



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.173, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – previsão da Receita e Despesa para 2019 a 2021, contendo:

a) previsão da receita por categoria econômica e origem;

b) previsão da despesa por categoria econômica;

II - previsão da Receita Corrente Líquida para 2019;

III – anexo de Metas Fiscais que conterá:

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2019/2021;



- b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;
- c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;
- d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- f) evolução do patrimônio líquido;
- g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- h) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
- i) estimativa e compensação da renúncia da receita;
- j) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - anexo de Riscos Fiscais;

V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, § único) – Ata do Patrimônio; e

VI – planejamento de despesas com pessoal para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2018/2021, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 7.884 de 09 de agosto, de 2017, e alterações posteriores.

Art. 3º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.



Art. 5º Os códigos dos programas, objetivos do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

II – anexos orçamentários nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II)

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);



VIII – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

X – relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2019 com os respectivos créditos orçamentários;

XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:

- a) compatibilidade com o resultado primário;
- b) compatibilidade com o resultado nominal;

XII – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º);

XIII – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV – anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;

XV – anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social;

XVI – anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§ 2º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafa elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.



Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9^o A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita total prevista para o Município, destinada ao atendimento:

I- de passivos contingentes

II- de riscos e eventos fiscais imprevistos :

a) cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8^o Lei Complementar nº 101, de 2000.

b) para demais riscos e eventos fiscais;

Parágrafo único. A partir do dia 15 do mês de dezembro de 2019 a reserva de contingência poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3^o, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8^o da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1^o Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2^o As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2018, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 17. A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4º, I, alínea "e", se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho e das metas, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.



Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 19. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio, Termo de Parceria conforme a legislação vigente.

Seção VII

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 20. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 21. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VIII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 22. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;

II - plano de aplicação dos recursos solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;

IV – comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;

V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;

VI – comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§ 1º Em caso de entidade beneficente de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exigir-se-á a referida certificação.

§ 2º Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§ 3º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.

§ 4º O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas e devolução dos valores, conforme o caso, consoante o que determina a Lei Municipal que disciplina a prestação de contas de recursos repassados.

Art. 23. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- a) formalização de contrato ou congênere;
- b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- c) acompanhamento da execução; e
- d) prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção IX

Dos Créditos Adicionais

Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Seção X

Da Transposição, Remanejamento e Transferência.

Art. 25. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;



III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 26. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 27. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - comprovação da não afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 28. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 29. No exercício de 2019 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2019, devendo legislação específica dispor sobre:

- a) concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
- b) concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU.
- c) concessão de descontos para entidades assistenciais, aposentados, viúvas, pessoas de baixa renda, incentivos fiscais.

CAPÍTULO VI

DAS METAS FISCAIS

Art. 31. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.

Art. 32. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:



- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Realização de obras;
- d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;

II – No Poder Legislativo

- a) Diárias;
- b) Realização de serviço extraordinário;

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59. caput e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

Art. 34. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
- IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação

Art. 35. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2018, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2018.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Versão nº 36

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
01	01	01	01	01	01	01	Aquisição de Veículos	Aquisição de Veículos	0,00	0,00	95 000,00	0,00	95 000,00
01	01	01	01	01	01	01	Ampliação e Reestruturação do Quadro de Servidores	Ampliação e reestruturação do quadro de servidores	0,00	0,00	50 000,00	0,00	50 000,00
01	01	01	01	01	01	01	Manutenção das atividades de tecnologia da informação	manter a área de informática	0,00	0,00	50 000,00	0,00	50 000,00
01	01	01	01	01	01	01	Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	Manter os prédios e novas de emenda	0,00	0,00	178 000,00	0,00	178 000,00
01	01	01	01	01	01	01	Serviços de Oudoria, Informização e Auxílio à População	Manter o auxílio a população através da ouvidoria e informática	0,00	0,00	22 000,00	0,00	22 000,00
01	01	01	01	01	01	01	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Manter as atividades administrativas na gestão	0,00	0,00	695 000,00	0,00	695 000,00
01	01	01	01	01	01	01	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	Manter a remuneração e encargos	0,00	0,00	3 510 000,00	0,00	3 510 000,00
Total Órgão													4 590 000,00

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Versão nº 36

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
02	01	04	122	0002	0002	0002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Manter as atividades desenvolvidas pelo gabinete e suas assessorias	0,00	0,00	972 784,00	0,00	972 784,00
02	01	04	122	0002	0002	0002	Manutenção da Coordenação e Conselho da Mulher	Manutenção da Coordenação e Conselho da Mulher	0,00	0,00	2 000,00	0,00	2 000,00
02	01	04	122	0002	0002	0002	Manutenção de JARI	Auxiliar no atendimento e solução de conflitos de trânsito	0,00	0,00	14 000,00	0,00	14 000,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
02	01	04	131	0002	0002	0002	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	Manutenção das ações de divulgação das propostas no Plano de Governo	0,00	0,00	306 820,00	0,00	306 820,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
02	02	04	122	0002	0002	0002	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	Manter as atividades desenvolvidas pelo gabinete e suas assessorias	0,00	0,00	231 710,00	0,00	231 710,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
02	03	02	081	0002	0002	0002	Manutenção do Gabinete do Município	Manter as atividades desenvolvidas pelo gabinete e suas assessorias	0,00	0,00	1 070 500,00	0,00	1 070 500,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
02	04	08	182	0017	0017	0017	Manutenção da Defesa Civil	Proporcionar assistência e intervenção nas ações de combate as calamidades	0,00	0,00	19 600,00	0,00	19 600,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
02	04	08	182	0017	0017	0017	Manutenção da Defesa Civil	Proporcionar assistência e intervenção nas ações de combate as calamidades	0,00	0,00	19 600,00	0,00	19 600,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
02	04	08	182	0017	0017	0017	Manutenção da Defesa Civil	Proporcionar assistência e intervenção nas ações de combate as calamidades	0,00	0,00	19 600,00	0,00	19 600,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
02	04	08	182	0017	0017	0017	Manutenção da Defesa Civil	Proporcionar assistência e intervenção nas ações de combate as calamidades	0,00	0,00	19 600,00	0,00	19 600,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
02	04	08	182	0017	0017	0017	Manutenção da Defesa Civil	Proporcionar assistência e intervenção nas ações de combate as calamidades	0,00	0,00	19 600,00	0,00	19 600,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
02	04	08	182	0017	0017	0017	Manutenção da Defesa Civil	Proporcionar assistência e intervenção nas ações de combate as calamidades	0,00	0,00	19 600,00	0,00	19 600,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
02	04	08	182	0017	0017	0017	Manutenção da Defesa Civil	Proporcionar assistência e intervenção nas ações de combate as calamidades	0,00	0,00	19 600,00	0,00	19 600,00

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Versão nº 36

públicas
rendimentos
epidêmicas

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 05 FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA
Função 02 JUDICIÁRIA
Subfunção 081 AÇÃO JUDICIÁRIA
Programa 0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pelo gabinete e suas assessorias

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2013	Manutenção da FUNP - Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria		Manter e desenvolver as atividades administrativas e PGM	0,00	0,00	28.200,00	28.200,00

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 06 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 CONTROLE INTERNO
Programa 0002 Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pelo gabinete e suas assessorias

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2014	Manutenção da Unidade de Controle Interno - UCI		Manter as atividades desenvolvidas pela Unidade	0,00	477.000,00	0,00	477.000,00
Total Órgão					3.075.024,00	47.800,00	3.122.824,00

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Versão nº 36

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0003 Gestão Administrativa - SEMAF
Objetivo Manter as atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto aos seus departamentos

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2012	Manutenção do Departamento Administrativo - DAO		Manter atividades administrativas	0,00	12.736.510,00	0,00	12.736.510,00

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0118 Qualificação de Gestão: Administrativa e Tributária
Objetivo Incremento da receita municipal: Melhorar os equipamentos utilizados na Gestão com recursos de projetos/PROGRAMA PIAT, qualificação dos servidores através da Escola de Governo, realização da rotina administrativa com a revisão da matriz salarial

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1057	Ampliação das instalações Administrativas		Desapropriar imóveis para utilização pública	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

1058 Melhorias na Gestão Administrativa e Tributária
Financiamento para modernização da estrutura municipal para administração tributária e administração pública municipal através de sistema de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil
Qualificação de servidores para atendimento ao público, capacitação de servidores técnicos especializados para controle de projetos para o plano diretor, projeto para modernização do sistema de gestão - RSO30, elaboração de plano de mobilidade urbana

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2133	Fomento à Escola de Governo		Incentivar, principalmente a qualificação de todos os servidores concursados, visando a melhoria periódica com temas voltados para melhoria da administração pública	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

2134 Promoção da Reforma Administrativa
Promover adequações administrativas no plano de carreira dos servidores bem como no Regime Jurídico Único como também a parte estrutural da administração visando a melhoria dos serviços em geral

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2135	Revisão da Matriz Salarial		Rever padrões salariais dos servidores em geral visando adequações as legislações pertinentes ao quadro de servidores	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Órgão 03
Unidade 04
Função 28
Subfunção 846
Programa 9999
Objetivo 0001

Manter as atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto aos seus departamentos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	---------------	-----------------	-------------

2043	Manutenção do Departamento de Compras - DECOM	Manter as atividades vinculadas ao setor de compras, visando atender as necessidades e demandas de todas as secretarias.	0,00	567.210,00	0,00	567.210,00
------	---	--	------	------------	------	------------

Órgão 03
Unidade 04
Função 28
Subfunção 846
Programa 9999
Objetivo 0001

Manter as atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto aos seus departamentos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	---------------	-----------------	-------------

2038	Manutenção administrativa do FAPS	Manter as atividades administrativas do FAPS, visando atender as necessidades e demandas de todas as secretarias.	0,00	261.000,00	0,00	261.000,00
------	-----------------------------------	---	------	------------	------	------------

Órgão 03
Unidade 04
Função 28
Subfunção 846
Programa 9999
Objetivo 0001

Manter as atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto aos seus departamentos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	---------------	-----------------	-------------

2039	Manutenção das aposentadorias e pensões	Manter o pagamento das aposentadorias e pensões.	0,00	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
------	---	--	------	---------------	------	---------------

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	---------------	-----------------	-------------

2040	Manutenção dos benefícios previdenciários	Manter o pagamento de benefícios previdenciários.	0,00	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00
------	---	---	------	--------------	------	--------------

Órgão 03
Unidade 04
Função 28
Subfunção 846
Programa 9999
Objetivo 0001

Manter as atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto aos seus departamentos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	---------------	-----------------	-------------

9998	Reserva de Contingência do FAPS	Manter a reserva de contingência do FAPS.	0,00	13.714.000,00	0,00	13.714.000,00
------	---------------------------------	---	------	---------------	------	---------------

Órgão 03
Unidade 04
Função 28
Subfunção 846
Programa 9999
Objetivo 0001

Manter as atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto aos seus departamentos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	---------------	-----------------	-------------

2044	Manutenção do Departamento de Defesa - DEF	Manter as atividades vinculadas ao Departamento de Defesa.	0,00	831.300,00	0,00	831.300,00
------	--	--	------	------------	------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Órgão 03
Unidade 04
Função 28
Subfunção 843
Programa 0000
Objetivo 0000

Manter as atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto aos seus departamentos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	---------------	-----------------	-------------

0001	Manutenção de Vídeos Físicos	Manter os pagamentos aos colaboradores.	0,00	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00
------	------------------------------	---	------	--------------	------	--------------

Órgão 03
Unidade 04
Função 28
Subfunção 846
Programa 0000
Objetivo 0000

Manter as atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto aos seus departamentos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	---------------	-----------------	-------------

0002	Liquidação de Precatórios Trabalhistas	Pagamento de precatórios trabalhistas e RPVs.	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
------	--	---	------	--------------	------	--------------

Órgão 03
Unidade 04
Função 28
Subfunção 846
Programa 9999
Objetivo 0000

Manter as atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto aos seus departamentos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	---------------	-----------------	-------------

0003	Liquidação de Sentenças Judiciais	Pagamento de precatórios civis e RPVs.	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
------	-----------------------------------	--	------	------------	------	------------

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	---------------	-----------------	-------------

9999	Reserva de Contingência	Manter a reserva de contingência.	0,00	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
------	-------------------------	-----------------------------------	------	--------------	------	--------------

Órgão 03
Unidade 04
Função 28
Subfunção 846
Programa 9999
Objetivo 0000

Manter as atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto aos seus departamentos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	---------------	-----------------	-------------

2045	Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DIT	Manter as atividades vinculadas ao Departamento de Administração Tributária.	0,00	1.590.500,00	0,00	1.590.500,00
------	--	--	------	--------------	------	--------------

ANEXOS DE METAS PRIORITÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

atender os contribuintes

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	04	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Função	12	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Subfunção	0118	Qualificação da Gestão Administrativa e Tributária
Programa		Incentivo à receita municipal. Melhorias dos equipamentos utilizados na Gestão com recursos de terceiros (PROGRAMA PMAT), qualificação dos servidores através da Escola de Governo, realização da reforma administrativa com a revisão da matriz salarial.
Objetivo		

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
1050	Apoio a Atividade de Educação Fiscal	Incentivar a educação ao cidadão e exigir notas fiscais quando de suas compras e serviços.	realizar as atividades de educação fiscal em todas as repartições municipais	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1061	Auxílio ao Montador de Inovação Rural	Levantamento de dados para a elaboração de projetos de inovação rural	Atuar no levantamento de dados para a elaboração de projetos de inovação rural com o objetivo de melhorar a produtividade e a competitividade das atividades rurais	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	06	FUNDEB - FUNDOS DE MANUTENÇÃO E DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ENSINO
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	0162	DEFESA CIVIL
Programa	0114	Gestão e Manutenção do Corpo de Bombeiros
Objetivo		Manter o Corpo de Bombeiros em alerta no Município.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2136	Manutenção do FUNDEB	Auxiliar na manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros em alerta no Município	0,00	30.000,00	151.000,00	181.000,00
Total Órgão					28.354.520,00	28.119.673,00	54.474.193,00

ANEXOS DE METAS PRIORITÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

atender os contribuintes

Órgão	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	06	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	123	ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
Subfunção	0234	Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS
Programa		Manter as atividades vinculadas à Secretaria, junto aos seus departamentos.
Objetivo		

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2178	Gestão dos Serviços Socioassistenciais	Manter as atividades vinculadas à Secretaria, junto aos seus departamentos.	Manter as atividades vinculadas à Secretaria, junto aos seus departamentos.	0,00	598.100,00	0,00	598.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Órgão	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	06	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	123	ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
Subfunção	0234	Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS
Programa		Manter as atividades vinculadas à Secretaria, junto aos seus departamentos.
Objetivo		

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2179	Gestão dos SUAS	Manter as atividades vinculadas à Secretaria, junto aos seus departamentos.	Manter as atividades vinculadas à Secretaria, junto aos seus departamentos.	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Órgão	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	06	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	123	ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
Subfunção	0234	Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS
Programa		Manter as atividades vinculadas à Secretaria, junto aos seus departamentos.
Objetivo		

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2180	Gestão do Programa Bolsa Família Cad Único	Manter as atividades vinculadas à Secretaria, junto aos seus departamentos.	Manter as atividades vinculadas à Secretaria, junto aos seus departamentos.	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 01 FMS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 241 PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0115 Proteção Social Especial de Média Complexidade
Objetivo Acompanhamento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, acolhimento institucional de longa permanência para idosos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
1130	Aquisição de Colchões - Atão Oscar Vargas e Lucia e Lar Oscar Vargas Catarina	Aquisição de colchões para aquisição de colchões	1,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
2127	Manutenção de Acolhimento em instituições de longa permanência para idosos em situação de risco e vulnerabilidade social	Orientar o serviço de acolhimento para até 28 idosos por mês encaminhados para o CREAMS	0,00	0,00	167.520,00	0,00	167.520,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 01 FMS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 242 PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0114 Proteção Social Especial de Média Complexidade
Objetivo Atendimento especializado e continuado a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, ações estratégicas para erradicação do trabalho infantil e ações de controle social para atenção a crianças e adolescentes

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2124	Manutenção de intervenção de MC para pessoas com deficiência	Serviços especializados para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, visando a autonomia e a inclusão social	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2127	Acolhimento de jovens e adultos	Serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, visando a autonomia e a inclusão social	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 01 FMS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0113 Proteção Social Básica - PSB
Objetivo Proteção e atendimento integral a famílias e indivíduos, identificar e caracterizar as famílias de baixa renda e incluir nos programas de benefícios, fortalecer a convivência de vínculos familiares e comunitários, proporcionar acesso e permanência de pessoas com deficiência beneficiadas com BPC na escola, acompanhar o desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos no SUAS, promover o acesso ao mundo do trabalho e renda e garantir os direitos do consumidor

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2115	Manutenção do Programa BPC na Escola	Acesso e permanência de pessoas com deficiência beneficiadas do BPC	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00



Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 01 FMS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0114 Proteção Social Especial de Média Complexidade
Objetivo Atendimento especializado e continuado a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, ações estratégicas para erradicação do trabalho infantil e ações de controle social para atenção a crianças e adolescentes

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2119	Manutenção do Programa Criança Feliz	Acompanhamento do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos no SUAS	0,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 01 FMS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0115 Proteção Social de Alta Complexidade
Objetivo Acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, acolhimento institucional de longa permanência para idosos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2128	Manutenção do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	Manter o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	0,00	0,00	517.400,00	0,00	517.400,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 01 FMS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0004 Centro e Manutenção dos Serviços de SMTDS
Objetivo Manter as atividades vinculadas a Secretaria, junto aos seus departamentos

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2035	Manutenção dos Benefícios Eventuais	Atender as necessidades básicas e emergências de indivíduos e famílias em caráter suplementar e provisório em virtude de eventos de natureza social, visando a melhoria da vulnerabilidade social.	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 01 FMS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0004 Centro e Manutenção dos Serviços de SMTDS
Objetivo Manter as atividades vinculadas a Secretaria, junto aos seus departamentos

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2183	Manutenção do Conselho CMAS	Apoio e fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social, visando a capacitação permanente dos conselheiros.	0,00	0,00	4.150,00	0,00	4.150,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Unidade: 02 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0120 Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
 Objetivo: Qualificar a oferta da alimentação escolar e atender a legislação vigente (Resolução CFM nº 456/2010 e Resolução CDE/ME nº 26 de 17 de julho de 2013), qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio do ensino rural. Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos. Ampliar o atendimento da Educação Infantil para atender a demanda de 326 crianças de 0 a 3 anos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2175	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Infantil	Qualificar a oferta da alimentação escolar e atender a legislação vigente (Resolução CFM nº 456/2010 e Resolução CDE/ME nº 26 de 17 de julho de 2013).	Manutenção da alimentação escolar e atender a legislação vigente (Resolução CFM nº 456/2010 e Resolução CDE/ME nº 26 de 17 de julho de 2013).	0,00	200.000,00	258.428,00	458.428,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Unidade: 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0005 Gestão, Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde
 Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo PIM

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2015	Manutenção da SEMED	Condições de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Fundamental da Escola Municipal	Manter as atividades desenvolvidas pelo PIM	1,00	0,00	2.632.720,00	2.632.720,00
2016	Manutenção das Condições de Funcionamento da SEMED	Condições de funcionamento da SEMED	Manutenção das Condições de Funcionamento da SEMED	2,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2017	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Condições de funcionamento do Conselho Municipal de Educação	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	1,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2018	Manutenção do PIM	Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo PIM	Manutenção do Programa PIM - Primeira Infância Melhor	1,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Unidade: 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0120 Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
 Objetivo: Qualificar a oferta da alimentação escolar e atender a legislação vigente (Resolução CFM nº 456/2010 e Resolução CDE/ME nº 26 de 17 de julho de 2013), qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio do ensino rural. Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos. Ampliar o atendimento da Educação Infantil para atender a demanda de 326 crianças de 0 a 3 anos.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
1082	Uniformizar as Atividades de Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Qualificar a oferta da alimentação escolar e atender a legislação vigente (Resolução CFM nº 456/2010 e Resolução CDE/ME nº 26 de 17 de julho de 2013).	Uniformizar as atividades de qualificação e modernização dos serviços educacionais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00



Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Unidade: 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0121 Gestão de Pessoal e Manutenção da Educação
 Objetivo: Recuperação da qualidade da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, promovendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual despendido. Realizar concurso público para qualificar o quadro de professores. Realizar anualmente processo licitatório visando a contratação de serviços de limpeza para as escolas da rede pública municipal. Proporcionar a autonomia financeira das escolas. Condições de funcionamento do Polo Universitário. Manter as atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2144	Valorização dos professores e demais funcionários da rede municipal, promovendo a recuperação dos salários dos professores, promovendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual despendido.	Recuperação da qualidade da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, promovendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual despendido.	Promover a valorização dos professores e demais funcionários da rede municipal, promovendo a recuperação dos salários dos professores, promovendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual despendido.	0,00	0,00	9.892.000,00	9.892.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Unidade: 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0121 Gestão de Pessoal e Manutenção da Educação
 Objetivo: Recuperação da qualidade da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, promovendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual despendido. Realizar concurso público para qualificar o quadro de professores. Realizar anualmente processo licitatório visando a contratação de serviços de limpeza para as escolas da rede pública municipal. Proporcionar a autonomia financeira das escolas. Condições de funcionamento do Polo Universitário. Manter as atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2145	Manutenção das Atividades de Manutenção da Qualidade do Ensino Fundamental	Manter as atividades desenvolvidas pelo PIM	Manter as atividades desenvolvidas pelo PIM	0,00	0,00	3.835.000,00	3.835.000,00
2146	Auxílio Financeiro às Escolas Proprietárias e Autônomas	Proporcionar o auxílio financeiro às escolas proprietárias e autônomas	Manter o financeiro anual para as escolas proprietárias e autônomas	0,00	0,00	84.400,00	84.400,00
2185	Manutenção do Ensino Fundamental - EJA	Fomentar a inclusão social de jovens e adultos	Elevar a escolaridade média da população de 15 anos e mais	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Unidade: 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0121 Gestão de Pessoal e Manutenção da Educação
 Objetivo: Recuperação da qualidade da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, promovendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual despendido. Realizar concurso público para qualificar o quadro de professores. Realizar anualmente processo licitatório visando a contratação de serviços de limpeza para as escolas da rede pública municipal. Proporcionar a autonomia financeira das escolas. Condições de funcionamento do Polo Universitário. Manter as atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
1093	Renovação e Ampliação da Frota de Veículos	Qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental	Renovar em 20% a frota de veículos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1148	Aquisição de Veículos Escolares - PAR II 2016/2017-4	Qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental	Renovar em 20% a frota de veículos	0,00	0,00	453.100,00	453.100,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Meta	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
05	02	12	361	0124	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Manter a manutenção dos veículos utilizados para o transporte escolar	0,00	0,00	0,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Meta	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
05	02	12	361	0124	Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar	Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte escolar	0,00	0,00	0,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Meta	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
05	02	12	361	0124	Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar	Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte escolar	0,00	0,00	0,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Meta	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
05	02	12	361	0124	Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar	Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte escolar	0,00	0,00	0,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Meta	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
05	02	12	361	0124	Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar	Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte escolar	0,00	0,00	0,00



Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Meta	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
05	02	12	361	0124	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Manter a manutenção dos veículos utilizados para o transporte escolar	0,00	0,00	0,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Meta	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
05	02	12	361	0124	Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar	Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte escolar	0,00	0,00	0,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Meta	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
05	02	12	361	0124	Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar	Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte escolar	0,00	0,00	0,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Meta	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
05	02	12	361	0124	Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar	Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte escolar	0,00	0,00	0,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Meta	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
05	02	12	361	0124	Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar	Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte escolar	0,00	0,00	0,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Meta	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
05	02	12	361	0124	Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar	Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte escolar	0,00	0,00	0,00

17 04 2018 14:00:03

Versão nº 38

[illegible]

Ação	Descrição Ação	Fundação	Metas	Orç. Estimada	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2148	Manutenção da Educação Infantil Etapa II Criança	Custas despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil	Atender alunos de zero a 48 meses matriculados na educação infantil, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, e não tenham PNE PME, Meta	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2148	Valorização dos Profissionais da Educação Infantil FUNCEB 60%	Recuperar perda salarial entre os níveis e classes dos professores da rede municipal promovendo a readistribuição e a incorporação dos salários dos demais profissionais, promovendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual desejado	Promover a equiparação salarial entre profissionais que ingressam nas diferentes classes, tendo aliciação tendo em vista a formação moral e igual exigida para o ensino público; Meta PNE e PME 17	0,00	0,00	6.761.000,00	6.761.000,00

2150	Manutenção dos Pedágios de Manter as atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil	Manter as atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil	0,00	0,00	5.306.500,00	5.306.500,00
		Manter as atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil				
		PNE e PINE 1 a 4				
2151	Apoio Financeiro às Escolas Proporcionar a autonomia de Educação Infantil	Manter o repasse financeiro anual para as escolas municipais de educação infantil	0,00	0,00	39.500,00	39.500,00
		PNE e PINE 07				

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
05	02	12	365	0124		1072	Construção Ampliação e Adaptação de Esc. da Educ. Infantil	Melhorar as condições de infraestrutura dos espaços escolares para qualificar o atendimento aos alunos	Atender as 13 escolas da rede municipal de Educação Infantil em obras de qualificação dos espaços	1.00	0.00	182.000,00	182.000,00

17-09-2018 8:10:40.1

Versão nº 38

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2153	Vinculação da Diversidade Através de Parcerias	Manutenção do atendimento Manito o educacional especializado para alunos com necessidades especiais	educational especializado Meta PNE e PNE 04	1,00	0,00	110 000,00	110 000,00
Total Órgão					1 019 450,00	37 428 246,00	38 446 696,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
06	01	26	782	0000		2019	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito e Segurança	Manutenção e planejamento das ações de trânsito e segurança do município	0,00		229.900,00	124.000,00	353.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA													
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE													
TRANSPORTE RODOVIÁRIO													
Ósilio e Manutenção dos Serviços da SEMOT													
Manutenção das atividades desativadas pela Secretaria													
06	02	06	02	0000		2020	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito e Segurança	Manutenção e planejamento das ações de trânsito e segurança do município	0,00		229.900,00	124.000,00	353.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA													
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO													
06	03	03	03	0000		2021	Manutenção do Departamento Municipal de Iluminação Pública-DIM	Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública do Município.	3.850,00		335.800,00	2.100.000,00	2.435.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA													
DEPARTAMENTO DE OBRAS													
06	04	04	04	0000		2022	Manutenção do Departamento Municipal de OBRAS	Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública do Município.	3.850,00		335.800,00	2.100.000,00	2.435.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA													
DEPARTAMENTO DE OBRAS													
06	05	05	05	0000		2023	Manutenção do Departamento Municipal de OBRAS	Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública do Município.	3.850,00		335.800,00	2.100.000,00	2.435.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA													
DEPARTAMENTO DE OBRAS													
06	06	06	06	0000		2024	Manutenção do Departamento Municipal de OBRAS	Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública do Município.	3.850,00		335.800,00	2.100.000,00	2.435.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA													
DEPARTAMENTO DE OBRAS													
06	07	07	07	0000		2025	Manutenção do Departamento Municipal de OBRAS	Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública do Município.	3.850,00		335.800,00	2.100.000,00	2.435.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA													
DEPARTAMENTO DE OBRAS													
06	08	08	08	0000		2026	Manutenção do Departamento Municipal de OBRAS	Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública do Município.	3.850,00		335.800,00	2.100.000,00	2.435.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA													
DEPARTAMENTO DE OBRAS													
06	09	09	09	0000		2027	Manutenção do Departamento Municipal de OBRAS	Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública do Município.	3.850,00		335.800,00	2.100.000,00	2.435.

1087	Alto-estrada da localidade de Mogylo	Proporcionar o acesso a população local	0,00	10 000,00	0,00	10 000,00
1090	Contr. Rep. 83069/2016 União-Pav. Francisco Borges de Lima	Pavimentar a Rua	0,00	0 243 75	24 300,00	259 063 75
1091	Pavimentação da Rua e Avenidas - BADESUL	Pavimentar ruas e avenidas com a contratação de Operação de Crédito BADESUL	15,00	31 080 30	5 000 000,00	5 03 060 00
1116	Pav. Rua Oscar Ferreira de Miciade - Contr. n° 847182/17	Qualificar a locomoção da população por meio desta via	0,00	0,00	76 108 86	7 61 08 86
1117	Pav. Rua Oscar Ferreira de Jesus - Contr. n° 844550/17	Qualificar a locomoção da população por meio desta via	0,00	0,00	248 50 95	2 48 50 95
1131	Pavimentação Estrada - Freiberger de Souza na Maria F. Souza	Pavimentar a Estrada Maria Freiberger de Souza na Localidade do Evaristo	1,00	108 000,00	0,00	108 000,00
1140	Cercamento da Praça na Localidade Primário	Obras de cercamento da Praça Pública na Localidade de Primários	1,00	10 000,00	0,00	10 000,00
1142	Pavimentação Rua Adão Francisco de Souza	Pavimentar a rua no Bairro de São João com pedra irregular e meio fio	1,00	30 000,00	0,00	30 000,00
1145	Construção de Abre-juntas - Rua dos Reis - RD 030	Construir um abrig. na parada de ônibus no meio urbano, em frente à loja Ki Sapato, sentido SAp/Osório	1,00	48 000,00	0,00	48 000,00
1146	Reforma da Praça do Bairro Santa Irmã	Reformas, melhorias e construção de passeio, iluminação e demais melhorias na praça pública, localizada no bairro de Santa Irmã, no Município de Machado das Neves e Osório	1,00	45 000,00	0,00	45 000,00
1147	Pavimentação - Rua Iracir Prof. João Padua	Pavimentar com ped. irregular - novo fio - rua Iracir Prof. João Padua - Bairro Litorânea da Picoa	1,00	30 000,00	0,00	30 000,00
1154	Pav. Asfaltica e Obras de Infraestrutura - Op. Crédito BRDE	Contratação de obra de construção de crédito, junto ao BRDE para pavimentação asfáltica e obras de infraestrutura de diversas ruas e avenidas do Distrito de Miraguania, 2º Distrito deste Município, sendo a conta partida de origem de emendas parlamentares e parcerias.	0,00	0,00	7 400 000,00	7 400 000,00
2109	Manutenção de Praças e Mobiliário Urbano	Manutenção de Praças e Mobiliário	400,00	10 000,00	0,00	10 000,00
2111	Manutenção e Conservação das Vias Rurais	Manutenção e Conservação das vias rurais	1 200,00	350 000,00	0,00	350 000,00
2112	Manutenção e Conserv. de Pontes, Pontilhões e Buécos	Conservação de pontes, pontilhões e buécos	20,00	70 300,00	0,00	70 300,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função 15 URBANISMO

Subfunção 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa 0111 Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural

Objetivo Dar prioridade a recuperação e restauração urbana e do interior, restaurar e recuperar pontes, pontilhões e bueiros na zona urbana e no interior, buscar melhorias no meio urbano, promover parcerias com associações comunitárias para melhorias nas ruas públicas, fortalecer a oferta de mobiliário urbano, ampliar e remodelar o cemitério municipal.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1050	Ampliação do Cemitério Municipal	Ampliação das Necessidades do Cemitério Municipal	Aumento de 40% dos nichos construídos em relação a 2018	80,00	100.000,00	0,00	100.000,00

2110	Manutenção do Cemitério Municipal	Manutenção do Cemitério Municipal		0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
------	-----------------------------------	-----------------------------------	--	------	-----------	------	-----------

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL

Programa 0112 Ações de Saneamento Básico

Objetivo Desassanamento dos arroios urbanos, promover melhorias no saneamento básico e fiscalizar de forma rigorosa obras de execução da CORSAN.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1141	Canalização de águas em frente ao Colégio José Inácio	Aquisição de canos para canalização das águas em frente ao Colégio José Inácio	Canalização de 100 metros de rede de esgoto na localidade de Serra.	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 0112 Ações de Saneamento Básico

Objetivo Desassanamento dos arroios urbanos, promover melhorias no saneamento básico e fiscalizar de forma rigorosa obras de execução da CORSAN.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2113	Manutenção de Rede de Esgoto	Manutenção de Rede de Esgoto	Ampliação de 10% das ações de intervenção	275,00	47.100,00	0,00	47.100,00
2114	Limpeza de Rios e Arroios	Limpeza de Rios e Arroios	Limpeza de Rios e Arroios	2,00	7.000,00	0,00	7.000,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade 04 PARQUE RODoviÁRIO MUNICIPAL - PRM

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0006 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT

Objetivo Manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1003	Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário	Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário	Ampliação o Parque Rodoviário	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2022	Manutenção do Depto. de Parque Rodoviário	Manutenção do PRM	Manutenção do PRM	0,00	1.297.500,00	0,00	1.297.500,00
2176	Manutenção do Abastecimento de Veículos e Máquinas e Maquinas	Manter o abastecimento de lubrificantes do parque rodoviário	Combustíveis e lubrificantes do parque rodoviário	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade 04 PARQUE RODoviÁRIO MUNICIPAL - PRM

Função 15 URBANISMO

Subfunção 451 INFRAESTRUTURA URBANA

Programa 0111 Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural

Objetivo Dar prioridade a recuperação e restauração urbana e do interior, restaurar e recuperar pontes, pontilhões e bueiros na zona urbana e no interior, buscar melhorias no meio urbano, promover parcerias com associações comunitárias para melhorias nas ruas públicas, fortalecer a oferta de mobiliário urbano, ampliar e remodelar o cemitério municipal.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1052	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Reposição de Equipamentos Rodoviários	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Total Órgão 6.548.733,75 15.881.439,61 22.428.173,36

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE										
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Função	10	SAUDE										
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Programa	0007	Custas e Manutenção dos Serviços da SEMSA										
Objetivo		Gestão - Apoiar as atividades desenvolvidas pela secretaria										
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total				
2023		Mantendo e fortalecendo os Conselhos de Saúde	Qualificação e fortalecimento dos Conselhos vinculados a Saúde	3,00	0,00	4.000,00	4.000,00					

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gestão e manutenção dos serviços da SEMSA

Apoiar as atividades desenvolvidas pela secretaria

2024	Mantendo e fortalecendo os Conselhos de Saúde	Qualificação e fortalecimento dos Conselhos vinculados a Saúde	3,00	0,00	2.194.000,00	2.194.000,00
------	---	--	------	------	--------------	--------------

Mantendo e fortalecendo os Conselhos de Saúde

Qualificação e fortalecimento dos Conselhos vinculados a Saúde

3,00

Mantendo e fortalecendo os Conselhos de Saúde

Qualificação e fortalecimento dos Conselhos vinculados a Saúde

3,00

Mantendo e fortalecendo os Conselhos de Saúde

Qualificação e fortalecimento dos Conselhos vinculados a Saúde

3,00

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE									
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Função	10	SAÚDE									
Subfunção	01	ATENÇÃO BÁSICA									
Programa	0104	INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde									
Objetivo		INVESTIMENTO - Atender de forma qualificada a população, proporcionando melhorias no atendimento e direcionamento a comunidade ao seu respectivo posto de saúde de acordo com o bairro de moradia.									
Ação		Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total			

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gestão e manutenção dos serviços da SEMSA

Apoiar as atividades desenvolvidas pela secretaria

2024	Mantendo e fortalecendo os Conselhos de Saúde	Qualificação e fortalecimento dos Conselhos vinculados a Saúde	3,00	0,00	2.194.000,00	2.194.000,00
------	---	--	------	------	--------------	--------------

Mantendo e fortalecendo os Conselhos de Saúde

Qualificação e fortalecimento dos Conselhos vinculados a Saúde

3,00

Mantendo e fortalecendo os Conselhos de Saúde

Qualificação e fortalecimento dos Conselhos vinculados a Saúde

3,00

Mantendo e fortalecendo os Conselhos de Saúde

Qualificação e fortalecimento dos Conselhos vinculados a Saúde

3,00

1124	Aquisição de Kit Odontológico - cta 9078	Qualificar o atendimento a população	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
1133	Aquisição de impressora e scanner para o setor de Saúde - cta 67	Qualificar o atendimento a população	1,00	0,00	15.000,00	15.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Função 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção 10 SAÚDE

Programa 301 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo 0105 ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Ordem	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
1099	Rede Cegonha RES 072/13- Atendimento as gestantes cta 9065	Atendimento as gestantes	800,00	0,00	800,00	800,00	800,00
1100	Programa Saúde da Mulher - Atendimento as mulheres - cta 9710	Atendimento as mulheres	800,00	0,00	800,00	800,00	800,00
1101	Valor para Todos - cta 8233	Qualificar o atendimento a população durante o verão	200,00	0,00	200,00	200,00	200,00
1120	Apoio Financeiro Entes que recebem FPM/Port 748/15- cta 8876	Auxiliar no custeio da atenção básica	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1126	Emendas Parlamentares p/ Custeio da Atenção Básica - cta 9086	Auxiliar no custeio da atenção básica	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1151	Projeto Crescer Saudável - PSE	Qualificação da Atenção Básica	58.000,00	0,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00

2072 Man e Fortalecimento da Atenção Básica PIES-cta 8435

2072	Man e Fortalecimento da Atenção Básica PIES-cta 8435	Qualificação e custeio exclusivo das despesas necessárias a manutenção da Atenção Básica	1,00	0,00	480.000,00	480.000,00
------	--	--	------	------	------------	------------

2073	Man e Fortalecimento da Atenção Básica PIES-cta 8435	Qualificação e custeio exclusivo das despesas necessárias a manutenção da Atenção Básica	0,00	0,00	1.096.160,00	1.096.160,00
------	--	--	------	------	--------------	--------------

educacional, nutricional, capacitação, desenvolvimento, Posto central, Prevenção com integração das entidades. Realizar campanha do outubro rosa para fortalecimento da Saúde da Mulher. Realizar campanha do novembro azul para fortalecimento da Saúde do Homem. Citar: ambulatório especializado para o atendimento de portadoras de doenças crônicas não transmissíveis. Retomar o programa mãe gestante e o conselho maternal infantil. Fortalecer o acompanhamento de pré natal com psiquiatria visando aumentar proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar até 40%. Capacitação de servidores através de cursos. Realizar palestras para troca de experiências e debate das principais dificuldades. Instituição de um grupo de trabalho para atuação e saúde da mulher em parceria com a Liga de Combate ao Câncer. Monografia, exames preventivos, ginecológicas, terapia educacional, oficinas, ocupacionais, desenvolvimento do Posto central. Prevenção com integração das entidades.

2074 Manut. Fortecim. Atenção Qualificação e custeio exclusivo das despesas necessárias à manutenção da Atenção Básica 0,00 0,00 3.320.000,00 3.320.000,00

Realizar campanha do outubro rosa para fortalecimento da Saúde da Mulher. Realizar campanha do novembro azul para fortalecimento da Saúde do Homem. 2075 Manutenção e Fortalecimento do PSE - da Basea através do PSE - PSE 12,00 0,00 7.000,00 7.000,00

Atas de combate ao esgotamento. Promoção da segurança alimentar e nutricional da comunidade. Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS. Prevenção do uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas. Promoção da Cultura de Paz, Cidadania e Direitos Humanos. Promoção das práticas corporais, da Atividade Física e do lazer nas escolas. Prevenção das violências e dos acidentes. Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de saúde em andamento em eliminação. Promoção e Avaliação da Saúde bucal e aplicação tópica de fluorânio. Verificação da situação vacinal. Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração. Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.

Capacitação de servidores através de cursos, oficinas, encontros para troca de experiências e debate das principais dificuldades.

2076 Custeio exclusivo das despesas necessárias à manutenção do Programa das Agentes Comunitárias de Saúde 0,00 0,00 572.000,00 572.000,00

Anexos de Metas Prioritárias

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Versão nº 36

Versão nº 36

Qualificação das unidades básicas de Saúde que aderiram ao programa PMAQ-AB	2017	Manut. do PMAQ-Prog. Melhor. Acesso da Qualidade-CA 1953	Qualificação das unidades básicas de Saúde que aderiram ao programa PMAQ-AB	2017	Manut. do PMAQ-Prog. Melhor. Acesso da Qualidade-CA 1953
Interagir e atuar no pré-natal de alto risco de baixa risco promover e participar nos grupos de apoio e convulsão de pré-natal realizar observando o número mínimo preconizado de atendimento de Saúde primário o objetivo de fortalecimento dos programas Mãe Parto normal e Risco Gestacional atendimento de caso de sífilis congênita e HIV Aumentar a cobertura vacinal do calendário atendimento de crianças ativas de internação de baixa risco Regularizar e colocar em atividade todos os profissionais assistenciais nos ESFs. Aumentar o número de ACS's e Micro Atuar para melhorar o programa e dentro outras coisas aumentar a cobertura de Condicionais de Saúde Famílias diminuir taxa de mortalidade infantil (Várzea=12 Mãe Terceiro Segundo Instituto formação de grupo de pessoas com DCNT (doença do aparelho circulatório) doenças crônicas respiratórias crônicas	0,00	0,00	172.800,00	172.800,00	172.800,00
Aquisição de equipamentos P agendamento de incubador a equip. Pagarne de materiais de obra e instalações Capacitação de servidores através de curso atrasados atrasados para					



Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2008	07	01	10	302	0104	2008	Manutenção e Fortalecimento do PIM - ASPS da 67	Qualificação e custeio de Programa Primeira Infância Melhor	0,00	0,00	21.460,00	0,00	21.460,00
							Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debates das principais dificuldades						
2009	07	01	10	302	0104	2009	Manutenção do Programa PVHA/HIV/DST - da 9064	Prestar atendimento ao paciente portador de HIV/DST	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
							Capacitação de profissionais para atuar no programa						
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
07	01	10	302	0104	0104	2008	Manutenção e Fortalecimento do PIM - ASPS da 67	Qualificação e custeio de Programa Primeira Infância Melhor	0,00	0,00	21.460,00	0,00	21.460,00
							Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debates das principais dificuldades						
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
07	01	10	302	0104	0104	2009	Manutenção do Programa PVHA/HIV/DST - da 9064	Prestar atendimento ao paciente portador de HIV/DST	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
							Capacitação de profissionais para atuar no programa						
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
07	01	10	302	0104	0104	2008	Manutenção e Fortalecimento do PIM - ASPS da 67	Qualificação e custeio de Programa Primeira Infância Melhor	0,00	0,00	21.460,00	0,00	21.460,00
							Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debates das principais dificuldades						
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
07	01	10	302	0104	0104	2009	Manutenção do Programa PVHA/HIV/DST - da 9064	Prestar atendimento ao paciente portador de HIV/DST	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
							Capacitação de profissionais para atuar no programa						

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
07	01	10	302	0104	0104	2008	Manutenção e Fortalecimento do PIM - ASPS da 67	Qualificação e custeio de Programa Primeira Infância Melhor	0,00	0,00	21.460,00	0,00	21.460,00
							Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debates das principais dificuldades						
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
07	01	10	302	0104	0104	2009	Manutenção do Programa PVHA/HIV/DST - da 9064	Prestar atendimento ao paciente portador de HIV/DST	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
							Capacitação de profissionais para atuar no programa						

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1111	Rede CapSUS RCE/REG - da 8658	Qualificar o atendimento ao gestante	Atendimento a gestantes	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE						
01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10	SAUDE						
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
0107	Atenção à Saúde em Matér e Alta Complexidade						
Objeto	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Atender de forma qualificada a população nas áreas de especialidades médicas, odontológicas e hospitalares						
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1110	Apoio ao Hospital - da 8483	Qualificar o atendimento hospitalar	Atendimento hospitalar	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
1128	Reforma de Quilômetros - Hospital Santo Antônio	Reparar recursos para a entidade administradora do melhor 21 quilômetros de rede de atendimento, visando reformas e melhorias nos quilômetros de internação	Reformas e melhorias em infraestrutura	21,00	0,00	487.000,00	487.000,00
2097	Manutenção e Fort de Atenção Especializada SIASUS-da 7415	Qualificação e custeio de Atenção Especializada SIASUS	Despesas de custeio Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debates das principais dificuldades	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
2098	Manut. e Fort de Atenção Especializada SIASUS-ASPS da 67	Qualificação e custeio de Atenção Especializada SIASUS	Despesas de custeio Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debates das principais dificuldades	0,00	0,00	1.586.800,00	1.586.800,00
2099	Manutenção e Fortalecimento de SAMU - Estado-da 8410	Qualificação e manutenção de SAMU	Despesas de custeio Capacitação de servidores através de cursos, palestras, encontros para troca de experiências e debates das principais dificuldades	0,00	0,00	122.785,00	122.785,00

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Órgão	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Meta	Quantidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
07		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
01		FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		SAÚDE						
306		VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA						
0106		Estratégia da Vigilância em Saúde						
Objetivo	VIGILANCIA - Controlar e prevenir agravos de doenças transmissíveis, bem como prevenir zoonoses e outras formas de contágio							
1107	Incentivo Combate a Dengue - cia 8525	Qualificar o atendimento ao combate a Dengue		0,00	0,00	15.000,00		15.000,00
2094	Menuê Epidemiol. Vigilância em Saúde (PFVS)-Unidade de Saúde de Vigilância 9680	Qualificação e avaliação da Unidade de Saúde de Vigilância e Promoção da Saúde		0,00	0,00		134.360,00	134.360,00
		Intervenção para investigação de doentes infantis, maternos e de mulheres em risco de morte (IMF)						
		Aumentar a cobertura vacinal do calendário						
		banco de sangue através de pontos de coleta na mídia local						
		Orientar o profissional que trata os casos de tuberculose para que solicite o teste de laboratório no final do tratamento						
		Orientar o profissional que realiza testes de tuberculose para que solicite o exame de anti-HIV						
		Orientar profissionais para admitir a presença de sintomas de resquícios de doenças com obitos com causa básica de doença						
		Capacitar profissionais de saúde para o preenchimento o formulário de notificação em especial do tempo decorrido, dos casos de doenças ou agravos						
		relacionados ao trabalho e assistência Vigilância						
		Aumentar a proporção de notificação de casos de doenças de notificação compulsória (DNCI) encerradas em 30 60 dias após						



número de
 ciclos que
 atingirem
 mínimo de 80%
 de cobertura de
 visitas para
 controle veicular
 da dengue.

2096
 Manut. PQAVS-Prog Quer Qualificação das ações e
 Ações Vigilância em Saúde - promoção à saúde
 cta 0894

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 SAÚDE
 Subfunção 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Programa 0007 Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA
 Objetivo GESTÃO Apoiar as atividades desenvolvidas pela secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Linhas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1112	Monitoramento da Situação Nutricional - cta 9713	Política para sensibilização das escolas referente a necessidade de verificação nas medicações utilizadas em consultas comunitárias	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

1123 Implementação Seg Alimentar e Nutricional - Saúde cta 8875
 Qualificar o atendimento a Alimentação e Nutrição de referência a necessidade de verificação das medidas antropométricas em todas as escolas. Políticas em escolas do município para promoção da segurança alimentar e nutricional e implementação de atividades de saúde e prevenção da

1152 Programa Alimentar
 1153 Linha de Crédito Sobrepeso/Obezidade

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 SAÚDE
 Subfunção 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Programa 0104 INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde
 Objetivo INVESTIMENTO - Atender de forma qualificada a população proporcionando melhorias - atendimento e deslocamento a comunidade ao seu respectivo posto de saúde de acordo com o plano de saúde

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1108	Aquisição Equipamentos para estruturação da Unidade de Referência	Qualificar o atendimento e adequação de infraestrutura com base na balança para 300kg na URS de Referência	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Unidade 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Função 10 SAÚDE
 Subfunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa 0107 Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade
 Objetivo ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Atender de forma qualificada a população nas áreas de especialidades médicas - odontológicas e hospitalares

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1132	Auxiliar na Construção do Centro Clínico de APAE	Repassar recursos para a entidade visando o auxílio na construção do Centro Clínico de APAE	1,00	1,00	175.500,00	0,00	175.500,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Unidade 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Função 10 SAÚDE
 Subfunção 304 VIGILANCIA SANITÁRIA
 Programa 0106 Estratégias de Vigilância em Saúde
 Objetivo VIGILANCIA Controlar e prevenir agravos de doenças transmissíveis, bem como prevenir epidemias e outras formas de contágio.

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1138	Custeio de Rações e Castrações - Animal Shelter	Repassar recursos a entidade para auxiliar no custeio para castrações e compra de ração para cães e gatos	1,00	1,00	17.500,00	0,00	17.500,00

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1139	Custeio de Castrações - APASAP	Repassar recursos a entidade para auxiliar no custeio de castrações em cães e gatos	1,00	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Total Órgão 238.000,00 28.712.766,00 28.950.766,00

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
08	01	04	122	0008		2026	Manutenção do Depito da Expansão Rural - DER	Manutenção das atividades do Depito de Expansão Rural - DER	Manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Agricultura	0,00	962.200,00	0,00	962.200,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo
08	01	20	805	0125	
					Fortalecimento da Extensão Rural
					Fomentar a produção agrícola com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, fomento o agricultor no campo Promover a integração das atividades rurais existentes com os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	--------	---------------	-----------------	-------------

1074	Construção de rede de Abastecimento de Água Consultas-Popular	Construção de Redes de Água	Construção de rede de distribuição de água no Bairro Veneirão, Morro Grande, Povoado das Palmeiras e Povoado II	4,00	0,00	763.729,77	763.729,77
------	---	-----------------------------	---	------	------	------------	------------

1075	Construção de rede de Abastecimento de Água-Lagoa dos Barcos	Construção de Redes de Água	Construção de rede de distribuição de água no Lagoa dos Barcos	1,00	0,00	97.569,42	97.569,42
------	--	-----------------------------	--	------	------	-----------	-----------

1076	Construção Ampliação de Rede de Abastecimento de Água-Povoado Alto	Construção e ampliação de Redes de Água	Construção e ampliação de rede de distribuição de água no Povoado Alto	5,00	5.000,00	0,00	5.000,00
------	--	---	--	------	----------	------	----------

1144	Aquisição de Máquinas para Adequar materiais para obras de Rede de Abastecimento de Água	Manter as redes de distribuição de água no município das comunidades rurais	Manter as redes de distribuição de água no município das comunidades rurais	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00
------	--	---	---	------	-----------	------	-----------

2160	Manutenção de Redes de Água e Povoado Alto	Manter as redes de distribuição de água no município das comunidades rurais	Manter as redes de distribuição de água no município das comunidades rurais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
------	--	---	---	------	-----------	------	-----------

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo
08	01	20	606	0125	
					Fortalecimento da Extensão Rural
					Fomentar a produção agrícola com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, fomento o agricultor no campo Promover a integração das atividades rurais existentes com os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	--------	---------------	-----------------	-------------

1077	Aquisição de Equipamentos - Consulta Popular 2016/2017	Aquisição de Equipamentos para as atividades de consulta popular	Aquisição de Equipamentos para as atividades de consulta popular	0,00	13.257,89	250.000,00	263.257,89
------	--	--	--	------	-----------	------------	------------

1078	Aquisição de Insumos - Consulta Popular 2016/2017	Aquisição de Insumos para as atividades de consulta popular	Aquisição de Insumos para as atividades de consulta popular	0,00	2.731,58	50.000,00	\$2.731,58
------	---	---	---	------	----------	-----------	------------

1081	Incentivo à Produção e Comercialização de Produtos Rurais	Incentivo à produção e comercialização de produtos rurais	Incentivo à produção e comercialização de produtos rurais	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
------	---	---	---	------	----------	------	----------

Anexos de Metas Prioritárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo	Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
08	01	04	122	0008		2026	Manutenção do Depito da Expansão Rural - DER	Manutenção das atividades do Depito de Expansão Rural - DER	Manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Agricultura	0,00	962.200,00	0,00	962.200,00

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo
08	01	20	805	0125	
					Fortalecimento da Extensão Rural
					Fomentar a produção agrícola com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, fomento o agricultor no campo Promover a integração das atividades rurais existentes com os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	--------	---------------	-----------------	-------------

1080	Aquisição de Patineta Agrícola	Aquisição de Patineta Agrícola	Aquisição de Patineta Agrícola	2,00	5.000,00	0,00	5.000,00
------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	------	----------	------	----------

1143	Aquisição de Grãos de Alimento para Animais	Aquisição de Grãos de Alimento para Animais	Aquisição de Grãos de Alimento para Animais	1,00	16.000,00	0,00	16.000,00
------	---	---	---	------	-----------	------	-----------

1148	Com. 873010-Sec. Exp. Agricultura Familiar, Desenv. Rural no Município	Desenvolver a agricultura familiar no município	Desenvolver a agricultura familiar no município	0,00	144.500,00	0,00	144.500,00
------	--	---	---	------	------------	------	------------

2161	Assistência Técnica aos Produtores Rurais	Manutenção de Assistência Técnica aos Produtores Rurais	Manutenção de Assistência Técnica aos Produtores Rurais	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
------	---	---	---	------	------------	------	------------

2162	Manutenção das Fazendas	Manutenção das Fazendas	Manutenção das Fazendas	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	------	------	-----------	-----------

2163	Manutenção das Fazendas	Manutenção das Fazendas	Manutenção das Fazendas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	------	----------	------	----------

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Objetivo
08	02	18	541	0126	
					Fortalecimento do Meio Ambiente
					Garantir um desenvolvimento harmonioso com as questões ambientais e manter o município com melhor qualidade de vida para a população Promover o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
------	----------------	------------	-------	--------	---------------	-----------------	-------------

2164	Manutenção da Educação Ambiental	Manutenção das atividades de educação ambiental	Manutenção das atividades de educação ambiental	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
------	----------------------------------	---	---	------	-----------	------	-----------

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
Função	04	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Subfunção	122	Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
Programa	0009	Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria
Objetivo		

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
2028	Manutenção do Dato de Cultura e Turismo - DCT	Manutenção	Apoio as atividades desenvolvidas pelo departamento de cultura e turismo - DCT	0,00	569.500,00	0,00	569.500,00
			Proj 1008: Realização de eventos culturais e turísticos				
			2053-Incentivo à produção de artesanato				
			Form. Guia de Turismo- Aby				
			2059-Promover o Turismo				
			2060-Conservação do patrimônio cultural				
			Manut. Bens Naturais Aby				
			2061- Mobili. Turismo Rural Ecológico, Arte e Cultura				
			Manut. Acesso que Levam as Rotas Turísticas Aby				
			2051- Conscientização e participação da população em relação à História e Cultural				
			Proj 1011: Promoção do Bem da				
			Bom de				
			Bom de				
			2062- Realização de eventos culturais e turísticos				
			2063- Manutenção do CEU das Artes e dos Esportes				

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT							
01	CULTURA						
Unidade	13	FUNÇÃO					
Função	302	DIFUSÃO CULTURAL					
Subfunção	0103	Desenvolvimento Cultural					
Programa		Desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento socio-cultural do município, difundir e apoiar as diversas manifestações artísticas no Município e promover a valorização da cultura e saber local, respeitando a identidade de cada região					
Objetivo							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1017	Mobilização Social T.C. Cultural	Mobilizar a utilização da Praça CEU	Mobilização Social	0,00	0,00	21.950,00	21.950,00
1018	Construção da Praça de Esportes e da Cultura-PEC			0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
1093	Realização de eventos culturais e turísticos			0,00	8.488,68	161.265,00	169.773,68



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

1116	Aquisição de Vestimentas - CTG Patrimônio do Rio Grande	Repassar recursos ao CTG Aquisição de Vestimentas para aquisição de vestimenta de crianças jovens	1,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2063	Manter e Ampliar Oficinas Culturais	Difundir e apoiar as diversas manifestações artísticas no Município	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2064	Apresentações Teatrais no Centro de Convenções Corpo Santo	Promoção e incentivo a apresentações teatrais no Centro de Convenções Corpo Santo	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2067	Apoio a Manifestações Artísticas, Culturais e Esportivas	Apoio a associações e grupos de manifestações artísticas, culturais e esportivas através da criação de redes e liberação de recursos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2068	Manutenção de Biblioteca Municipal João Costa	Manter o bom funcionamento da biblioteca	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2070	Manutenção Centro de Convenções Corpo Santo	Disponibilizar um local para seminários, palestras e eventos de integração do município	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2071	Manutenção de Políticas Públicas de Cultura	Prossiguir o acesso contínuo da comunidade às ações culturais do município	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT							
Unidade	01	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Função	23	TURISMO					
Subfunção	695	Turismo Patrimonial					
Programa	0102	Desenvolver o potencial turístico, visando a atração de um maior número de visitantes, nos mais diversos segmentos turísticos do município, investindo na estruturação e manutenção do patrimônio histórico, cultural e turístico do Município, visando o desenvolvimento econômico das comunidades envolvidas, além de fortalecer sua identidade cultural e turismo de eventos					
Objetivo							
Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
1007	Infraestrutura e Equipamentos para o Turismo - Cora Popular 2016/2017		Reestruturação do Espaço Turístico do município	0,00	65.385,63	936.425,26	671.811,09
1008	Par Est. João Binelli-Lagoa dos Barro CR 832365/2016		apoiando a implementação e melhoria de infraestrutura básica	0,00	9.750,00	243.750,00	253.500,00
1116	Requalificação Praça Galvão Vargas-Contr 845485/17 MTUR		Pavimentação da Estrada João Binelli-Lagoa dos Barro CR 832365/2016	0,00	0,00	461.396,00	461.396,00
1119	Par. Acesso à Orla Lagoa dos Barro-contr n° 85454/17 MTUR		Dar melhores condições de Requalitizar a utilização pública da Lagoa do acesso a Orla do Lagoa	0,00	0,00	929.721,45	929.721,45
1150	Infraestrutura Turística Consultar Popular 2018/2018		Dar melhores condições de infraestrutura turística	0,00	0,00	338.000,00	338.000,00

nas diversas
práticas
esportivas,
destacando-se
30% a
participação dos
municípios nas
atividades
esportivas

2107 Manutenção de quadras poliesportivas CEU das Artes e Esportes

0,00 10.000,00 0,00 10.000,00

Manutenção de quadras poliesportivas do CEU das Artes e Esportes do bairro Bom Jardim, com a participação de 30% da população municipal e 30% da população estudantil

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade 03 FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR

Função 13 CULTURA

Subfunção 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa 0012 Gestão e Manutenção dos Serviços do MUSEU

Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela entidade

Ação 2037 Manutenção do MUSEU

Manter as atividades desenvolvidas pela entidade

Meta 10000,00

Valor Próprio 210.000,00

Valor Tercos 0,00

Valor Total 210.000,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade 03 FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR

Função 13 CULTURA

Subfunção 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa 0108 Infraestrutura Preservação do Patrimônio Histórico Cultural

Objetivo Possibilitar um melhor atendimento aos pesquisadores e/ou visitantes que procuram o Museu Caldas Junior. Educar e conscientizar os estudantes da rede de ensino sobre a importância do patrimônio histórico e cultural

Ação 1040 Construção do Anexo do MUSEU

Construir um espaço de infraestrutura complementar ao MUSEU

Meta 0,00

Valor Próprio 0,00

Valor Tercos 0,00

Valor Total 0,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade 04 FUNDECTUR-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE

Função 13 CULTURA

Subfunção 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0009 Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE

Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria

Ação 2027 Manutenção do FUNDECULTUR

Manter as atividades vinculadas ao FUNDECULTUR

Meta 13.000,00

Valor Próprio 0,00

Valor Tercos 13.000,00

Valor Total 13.000,00

Total Órgão 1.564.224,51 3.405.527,71 4.869.752,22

Órgão 10 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Unidade 01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa 0010 Gestão e Manutenção dos Serviços SGGP

Objetivo Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria

Ação 2030 Manutenção do Depto. de Gestão OGG

Manter as atividades desenvolvidas pelo departamento

Meta 1.253.823,86

Valor Próprio 0,00

Valor Tercos 0,00

Valor Total 1.253.823,86

Órgão 10 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Unidade 01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0116 Gestão Democrática e Participativa

Objetivo Criar o Conselho de Desenvolvimento (CONSELHÃO) envolvendo os movimentos sociais empresariais, entidades de classe e representante dos conselhos municipais para apoiar na tomada de decisão nas questões estratégicas para o município

Ação 2126 Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

Manter as ações coordenadas do CODES

Meta 4.500,00

Valor Próprio 0,00

Valor Tercos 0,00

Valor Total 4.500,00

Órgão 10 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Unidade 01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO

Função 22 INDÚSTRIA

Subfunção 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa 0127 Fomento às Atividades Econômicas

Objetivo Atrair novas empresas em processo de instalação e incentivar as existentes em expansão, visando um incremento de emprego e renda para os municípios e retorno na arrecadação do município, fortalecer parcerias com FGTS, SINE, SENAC, SENAE e SENAR e outros órgãos, para qualificação profissional com ênfase às áreas vocacionadas do município, criar o Balcão do Empreendedor, com atenção especial ao jovem e a mulher empreendedora, inclusão do município nos projetos do Governo do Estado e Federal para captação de recursos na melhoria dos serviços para a população, como também manter os recursos já conquistados tendo como eixo o cidadão em não devolvê-los a origem, capacitando os servidores e tendo o Prefeito com o principal agente fiscalizador destes processos

Ação 2198 Manutenção do Fomento às Atividades Econômicas

Fomentar a expansão das atividades econômicas

Meta 500.000,00

Valor Próprio 0,00

Valor Tercos 0,00

Valor Total 500.000,00

Órgão 10 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Unidade 01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO

Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção 681 PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa 0127 Fomento às Atividades Econômicas

Objetivo Atrair novas empresas em processo de instalação e incentivar as existentes em expansão, visando um incremento de emprego e renda para os municípios e retorno na arrecadação do município, fortalecer parcerias com FGTS, SINE, SENAC, SENAE e SENAR e outros órgãos, para qualificação profissional com ênfase às áreas vocacionadas do município, criar o Balcão do Empreendedor, com atenção especial ao jovem e a mulher empreendedora, inclusão do município nos projetos do Governo do Estado e Federal para captação de recursos na melhoria dos serviços para a população, como também manter os recursos já conquistados tendo como eixo o cidadão em não devolvê-los a origem, capacitando os servidores e tendo o Prefeito com o principal agente fiscalizador destes processos

Ação 2169 Capacitação e Apoio ao Empreendedor

Atualizar os dados cadastrais das empresas, auxiliando na abertura de novas empresas, auxiliando o desenvolvimento local e regional

Meta 1.000,00

Valor Próprio 0,00

Valor Tercos 0,00

Valor Total 1.000,00

Atividade do
 Emprego com tempo
 parcial de 0,5
 em tempo integral

Habitado e
 projetos de
 regularização
 fundiária

Total Órgão 3.201.362,90 181.914,80 3.383.277,76

Total Versão 90.890.104,69 118.741.836,31 170.631.941,00

Órgão 10 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Unidade 02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 Função 04 ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 0010 Gestão e Manutenção dos Serviços SEGO3
 Objeto Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2031	Manutenção do Departamento de Engenharia e Arquitetura - DEA	Manter o desenvolvimento dos projetos para captação de recursos e demais projetos encaminhados pelo município	0,00	0,00	1.054.600,00	0,00	1.054.600,00

Órgão 10 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Unidade 03 AGASA - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
 Função 04 ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 0011 Gestão e Manutenção dos Serviços de AGASA
 Objeto Manter as atividades desenvolvidas pela entidade

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
2036	Manutenção Administrativa da AGASA	Manter as atividades desenvolvidas pela entidade	0,00	0,00	140.100,00	25.120,00	165.220,00

Órgão 10 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Unidade 03 AGASA - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
 Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS
 Subfunção 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
 Programa 0000 Encargos Especiais
 Objeto Atender o pagamento de precatórios judiciais e trabalhistas bem como amortização de dívidas

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
0004	Amortização de Dívidas Parceladas - ALAS	Manter o pagamento de dívidas parceladas	0,00	0,00	193.000,00	1.000,00	194.000,00

Órgão 10 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Unidade 04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO
 Função 16 HABITAÇÃO
 Subfunção 482 HABITAÇÃO URBANA
 Programa 0121 Programa Social para Programas Habitacionais
 Objeto Unificar o acesso a moradia com condições adequadas de habitabilidade, priorizando os segmentos sociais vulneráveis, mediante instrumentos e ações de regularização imobiliária, ação urbanística, jurídica fundiária e de provisão

Ação	Descrição Ação	Finalidade	Metas	Cidade	Valor Proprio	Valor Terceiros	Valor Total
1082	Elaboração de Projetos Habitacionais	Atender a população de baixa renda	A, para auxiliar na elaboração de projetos de habitação	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

1094 Construção de Casa Transfêrência de Moradia para a Minha Casa, Minha Vida
 2170 Manutenção do Fundo de Habitação e Regularização Fundiária

Desenvolver ações de transferência de moradia para a Minha Casa, Minha Vida
 Manter as ações de habitação e projetos de pelo Fundo de regularização

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

("a" e "b") Previsão da Receita e da Despesa
(Art. 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64)
2019

Classificação	Especificação	Receitas Arrecadadas				Previsão até o Término de	Projeção para o exercício que se refere a Proposta			
		2015	2016	2017	2018		2019	2020	2021	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	99.731.182,57	116.568.573,67	120.448.378,81	121.346.907,87		170.631.941,00	165.320.681,40	173.586.715,47	
	RECEITAS CORRENTES	101.579.443,39	115.017.837,98	132.495.798,53	116.598.176,57		142.913.351,49	150.059.019,06	157.561.970,02	
1.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.393.145,25	18.597.841,27	16.671.958,95	17.913.346,18		22.958.600,00	24.106.530,00	25.311.856,50	
1.1.0.0.0.0.0	Contribuições	4.407.769,54	4.948.496,47	5.497.978,15	6.099.606,47		6.511.200,00	6.836.760,00	7.178.598,00	
1.2.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	8.856.584,35	13.769.963,15	10.959.531,48	8.420.144,91		8.574.990,00	9.003.739,50	9.453.926,48	
1.3.0.0.0.0.0	Receita Agropecuária – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
1.4.0.0.0.1.1	Receita Industrial – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
1.5.0.0.0.1.1	Receita de Serviços	165.199,19	46.717,94	174.652,69	247.891,63		263.000,00	276.150,00	289.957,50	
1.6.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	69.994.792,98	76.654.782,69	94.861.841,25	83.118.752,37		93.388.510,48	98.057.936,00	102.960.832,80	
1.7.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	1.761.952,08	1.000.036,46	4.329.836,01	798.435,01		11.217.051,01	11.777.903,56	12.366.798,74	
1.9.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	1.329.987,63	2.602.535,78	5.107.933,95	2.053.985,42		24.670.489,51	12.061.157,34	12.664.215,20	
2.0.0.0.0.0.0	Operações de Crédito	167.177,48	0,00	1.897.200,00	0,00		13.183.673,00	0,00	0,00	
2.1.0.0.0.0.0	Alienação de Bens	45.200,00	34.010,00	159.300,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
2.2.0.0.0.0.0	Amortização de Empréstimos	13.184,10	14.489,82	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
2.3.0.0.0.0.0	Transferências de Capital	1.104.426,05	2.554.035,96	2.805.714,12	2.053.985,42		11.486.816,51	12.061.157,34	12.664.215,20	
2.4.0.0.0.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	245.719,83	0,00		0,00	0,00	0,00	
2.9.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA	6.878.161,26	9.471.094,50	9.100.247,18	13.130.000,00		13.707.300,00	14.392.665,00	15.112.298,25	
7.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
8.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA RECEITA (R)	10.056.409,71	10.522.894,59	26.255.600,85	10.435.254,12		10.659.200,00	11.192.160,00	11.751.768,00	
9.0.0.0.0.0.0										
Classificação	Especificação	Despesas Realizadas					Despesas Projetadas			
		2015	2016	2017	2018		2019	2020	2021	
	DESPESAS	91.805.401,65	97.933.604,90	109.862.847,40	114.599.433,00		170.631.941,00	165.320.681,40	173.586.715,47	
3.0.0.0.0.0.0	Despesas Correntes	86.687.115,01	92.213.091,24	102.238.162,24	110.598.576,00		122.520.603,76	128.646.633,95	135.078.965,65	
4.0.0.0.0.0.0	Despesas de Capital	5.118.286,64	5.720.513,66	7.624.685,16	4.000.857,00		30.997.337,24	18.704.347,45	19.639.564,82	
9.0.0.0.0.0.0	Reserva Contingência RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		13.714.000,00	14.399.700,00	15.119.685,00	
9.0.0.0.0.0.0	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00		3.400.000,00	3.570.000,00	3.748.500,00	

FONTE: Sistema: Thema Informática, Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão 11/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II

Receita Corrente Líquida (RCL)

2019 a 2021

(LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 142.913.351,49	R\$ 150.059.019,06	R\$ 157.561.970,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 22.958.600,00	R\$ 24.106.530,00	R\$ 25.311.856,50
IPTU	R\$ 5.930.000,00	R\$ 6.226.500,00	R\$ 6.537.825,00
ISS	R\$ 7.105.000,00	R\$ 7.460.250,00	R\$ 7.833.262,50
ITBI	R\$ 2.172.000,00	R\$ 2.280.600,00	R\$ 2.394.630,00
IRRF	R\$ 2.340.000,00	R\$ 2.457.000,00	R\$ 2.579.850,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 5.411.600,00	R\$ 5.682.180,00	R\$ 5.966.289,00
Contribuições	R\$ 6.511.200,00	R\$ 6.836.760,00	R\$ 7.178.598,00
Receita Patrimonial	R\$ 8.574.990,00	R\$ 9.003.739,50	R\$ 9.453.926,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 8.547.450,00	R\$ 8.974.822,50	R\$ 9.423.563,63
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 27.540,00	R\$ 28.917,00	R\$ 30.362,85
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 263.000,00	R\$ 276.150,00	R\$ 289.957,50
Transferências Correntes	R\$ 93.388.510,48	R\$ 98.057.936,00	R\$ 102.960.832,80
Cota-Parte do FPM	R\$ 25.200.000,00	R\$ 26.460.000,00	R\$ 27.783.000,00
Cota-Parte do ICMS	R\$ 24.000.000,00	R\$ 25.200.000,00	R\$ 26.460.000,00
Cota-Parte do IPVA	R\$ 4.850.000,00	R\$ 5.092.500,00	R\$ 5.347.125,00
Cota-Parte do ITR	R\$ 700.000,00	R\$ 735.000,00	R\$ 771.750,00
Transferências da LC 87/1996	R\$ 145.000,00	R\$ 152.250,00	R\$ 159.862,50
Transferências da LC 61/1989	R\$ 401.000,00	R\$ 421.050,00	R\$ 442.102,50
Transferências do FUNDEB	R\$ 18.804.000,00	R\$ 19.744.200,00	R\$ 20.731.410,00
Outras Transferências Correntes	R\$ 44.488.510,48	R\$ 46.712.936,00	R\$ 49.048.582,80
Outras Receitas Correntes	R\$ 11.217.051,01	R\$ 11.777.903,56	R\$ 12.366.798,74
DEDUÇÕES (II)	R\$ 15.375.400,00	R\$ 16.144.170,00	R\$ 16.951.378,50
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 4.416.200,00	R\$ 4.637.010,00	R\$ 4.868.860,50
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	R\$ 300.000,00	R\$ 315.000,00	R\$ 330.750,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 10.659.200,00	R\$ 11.192.160,00	R\$ 11.751.768,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	R\$ 127.537.951,49	R\$ 133.914.849,06	R\$ 140.610.591,52

FONTE: Sistema: Thema Informática, Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão 11/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III

(a) Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública
2019

(LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO		2019				2020				2021			
		Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100
	Receita Total	170.631.941,00	R\$ 163.675.722,78	3441%	13379%	165.320.681,40	R\$ 152.481.720,53	3113%	12345%	173.586.715,47	R\$ 153.947.890,92	3052%	12345%
	Receitas Primárias (I)	135.193.518,00	R\$ 129.682.031,65	2726%	10600%	141.953.193,90	R\$ 130.928.974,27	2673%	10600%	149.050.853,60	R\$ 132.187.906,71	2620%	10600%
	Despesa Total	170.631.941,00	R\$ 163.675.722,78	3441%	13379%	165.320.681,40	R\$ 152.481.720,53	3113%	12345%	173.586.715,47	R\$ 153.947.890,92	3052%	12345%
	Despesas Primárias (II)	152.623.941,00	R\$ 146.401.861,87	3078%	11967%	160.255.138,05	R\$ 147.809.572,08	3017%	11967%	168.267.894,95	R\$ 149.230.817,97	2958%	11967%
	Resultado Primário (III) = (I – II)	(17.430.423,00)	-R\$ 16.719.830,22	-352%	-1367%	(18.301.944,15)	-R\$ 16.880.597,81	-345%	-1367%	(19.217.041,36)	-R\$ 17.042.911,25	-338%	-1367%
	Resultado Nominal	(12.162.371,86)	-R\$ 11.666.543,75	-245%	-954%	(12.770.490,45)	-R\$ 11.778.722,06	-240%	-954%	(13.409.014,98)	-R\$ 11.891.979,00	-236%	-954%
	Divida Pública Consolidada	18.873.061,03	R\$ 18.103.655,66	381%	1480%	19.816.714,08	R\$ 18.277.729,28	373%	1480%	20.807.549,79	R\$ 18.453.476,67	366%	1480%
	Divida Consolidada Liquida	14.104.554,01	R\$ 13.529.548,21	284%	1106%	14.809.781,71	R\$ 13.659.640,02	279%	1106%	15.550.270,80	R\$ 13.790.982,71	273%	1106%
	Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%
	Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%
	Impacto do saldo das PPP = (IV - V)	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%	-	R\$ 0,00	0%	0%

FONTE: Sistema: Tema Informática, Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão 11/09/2018

VARIÁVEIS ECONÔMICAS

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021	
	2019	2020	2020	2021	2021	2021
PIB Real RS (crescimento % anual)	3,00	2,40	2,40	2,30	2,30	2,30
Inflação Média (% anual) Projetada com Base em Índice Oficial	4,25	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
Projeção PIB Estado (R\$ Milhares)	R\$ 495.886.000,00	R\$ 531.134.000,00	R\$ 531.134.000,00	R\$ 568.795.000,00	R\$ 568.795.000,00	R\$ 568.795.000,00
Projeção da Receita Corrente Líquida	127.537.951,49	133.914.849,06	133.914.849,06	140.610.591,52	140.610.591,52	140.610.591,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III
(b) e (c) Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal
2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMARIAS	PROJEÇÃO (R\$)
RECEITAS CORRENTES (I)	132.254.151,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.958.600,00
IPTU	5.930.000,00
ISS	7.105.000,00
ITBI	2.172.000,00
IRRF	2.340.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.411.600,00
Contribuições	6.511.200,00
Receita Patrimonial	8.574.990,00
Aplicações Financeiras (II)	8.547.450,00
Outras Receitas Patrimoniais	27.540,00
Transferências Correntes	82.729.310,48
Cota-Parte do FPM	20.560.000,00
Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.880.000,00
Cota-Parte do ITR	560.000,00
Transferências da LC 87/1996	116.000,00
Transferências da LC 61/1989	320.800,00
Transferências do FUNDEB	18.804.000,00
Outras Transferências Correntes	19.848.510,48
Demais Receitas Correntes	11.480.051,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.480.051,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	123.706.701,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	24.670.489,51
Operações de Crédito (VI)	13.183.673,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00
Alienação de Bens	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00
Transferências de Capital	11.486.816,51
Convênios	9.412.016,51
Outras Transferências de Capital	2.074.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.486.816,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)* = (IV + XI)	135.193.518,00

DESPESAS PRIMARIAS	PROJEÇÃO (R\$)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	124.304.535,34
Pessoal e Encargos Sociais	82.853.003,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.360.000,00
Outras Despesas Correntes	40.091.531,72
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	122.944.535,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.213.405,66
Investimentos	26.279.405,66
Inversões Financeiras	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.934.000,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	26.279.405,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.400.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	152.623.941,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-17.430.423,00
--	----------------

JUROS NOMINAIS	PROJEÇÃO (R\$)
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	1.360.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-18.790.423,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	PROJEÇÃO (R\$)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.873.061,03
DEDUÇÕES (XXIX)	4.768.507,02
Disponibilidade de Caixa	4.129.823,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.710.140,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.580.316,27
Demais Haveres Financeiros	638.683,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA de 2019 (XXXIa) = (XXVIII - XXIX)	14.104.554,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - do Exercício Anterior (XXXIb)	1.942.182,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-12.162.371,86
AJUSTE METODOLÓGICO	PROJEÇÃO (R\$)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	
Restos a Pagar Processados (saldo exercício anterior) (XXXa)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-12.162.371,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = - XXXVIII - (XXV - XXVI)	-13.522.371,86

FONTE: Sistema: Thema Informática, Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão 17/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III

(d) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2019

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	152.490.000,00	3214%	15759%	120.448.378,81	2795%	14476%	-32.041.621,19	-21,012277
Receitas Primárias (I)	133.940.270,00	2823%	13842%	97.381.193,42	2260%	10064%	-36.559.076,58	-27,29505964
Despesa Total	152.490.000,00	3214%	15759%	109.862.847,74	2550%	11354%	-42.627.152,26	-27,95406404
Despesas Primárias (II)	149.772.000,00	3157%	15478%	107.840.208,15	2503%	11145%	-41.931.791,85	-27,99708347
Resultado Primário (III) = (I-II)	-15.831.730,00	-334%	-1636%	-10.459.014,73	-243%	-1081%	5.372.715,27	-33,93637505
Resultado Nominal	4.794.141,10	101%	495%	3.599.236,09	84%	372%	-1.194.905,01	-24,92427705
Dívida Pública Consolidada	7.590.649,78	160%	784%	7.135.622,00	166%	737%	-455.027,78	-5,994582719
Dívida Consolidada Líquida	1.451.805,01	31%	150%	256.900,00	6%	27%	-1.194.905,01	-82,30478623

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

FONTE: Sistema: Thema Informática, Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão 11/09/2018

Nota: PIB Estadual previsto e realizado para 2017.

Especificação	Valor - R\$ Milhares
Previsão do PIB Estadual para 2017	R\$ 474.427.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	R\$ 430.884.000,00
Previsão do RCL do Município para 2017	96.761.601,79
Valor Efetivo (realizado) da RCL do Município para 2017	83.203.951,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(e) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2019

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	
Receita Total	124.204.000,00	152.490.000,00	22,77	158.742.000,00	4,10	170.631.941,00	7,49	165.320.681,40	-3,11	173.586.715,47	5,00
Receitas Primárias (I)	114.967.200,00	133.940.270,00	16,50	142.443.238,00	6,35	135.193.518,00	-5,09	141.953.193,90	5,00	149.050.853,60	5,00
Despesa Total	124.204.000,00	152.490.000,00	22,77	158.742.000,00	4,10	170.631.941,00	7,49	165.320.681,40	-3,11	173.586.715,47	5,00
Despesas Primárias (II)	123.478.000,00	149.772.000,00	21,29	156.472.500,00	4,47	152.623.941,00	-2,46	160.255.138,05	5,00	168.267.894,95	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-8.510.800,00	-15.831.730,00	86,02	(14.029.262,00)	-11,39	-17.430.423,00	24,24	-18.301.944,15	5,00	-19.217.041,35	5,00
Resultado Nominal	-503.627,19	4.794.141,10	-1.051,92	(314.245,75)	-106,55	-12.162.371,86	3.770,34	-12.770.490,45	5,00	-13.409.014,98	5,00
Dívida Pública Consolidada	3.794.806,86	7.590.649,78	100,03	7.317.502,83	-3,60	18.873.061,03	157,92	19.816.714,08	5,00	20.807.549,79	5,00
Dívida Consolidada Líquida	-4.824.962,99	1.451.805,01	-130,09	(7.297.484,67)	-602,65	14.104.554,01	-293,28	14.809.781,71	5,00	15.550.270,80	5,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										%
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	
Receita Total	132.406.928,98	4.422.210,00	-96,66	158.742.000,00	3.489,65	163.675.722,78	3,11	152.481.720,53	-6,84	153.947.890,92	0,96
Receitas Primárias (I)	122.560.093,76	3.884.267,83	-96,83	142.443.238,00	3.567,18	129.682.031,65	-8,96	130.928.974,27	0,96	132.187.906,72	0,96
Despesa Total	132.406.928,98	4.422.210,00	-96,66	158.742.000,00	3.489,65	163.675.722,78	3,11	152.481.720,53	-6,84	153.947.890,92	0,96
Despesas Primárias (II)	131.632.981,03	4.343.388,00	-96,70	156.472.500,00	3.502,54	146.401.861,87	-6,44	147.809.572,08	0,96	149.230.817,96	0,96
Resultado Primário (III) = (I - II)	-9.072.887,28	-459.120,17	-94,94	-14.029.262,00	2.955,68	-16.719.830,22	19,18	-16.880.597,81	0,96	-17.042.911,25	0,96
Resultado Nominal	-536.888,74	139.030,09	-125,90	-314.245,75	-326,03	-11.666.543,75	3.612,55	-11.778.722,05	0,96	-11.891.979,00	0,96
Dívida Pública Consolidada	4.045.431,08	220.128,84	-94,56	7.317.502,83	3.224,19	18.103.655,66	147,40	18.277.729,28	0,96	18.453.476,68	0,96
Dívida Consolidada Líquida	-5.143.622,85	42.102,35	-100,82	-7.297.484,67	-17.432,73	13.529.548,21	-285,40	13.659.640,02	0,96	13.790.982,72	0,96

FONTE: Sistema. Tema Informática, Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão 11/09/2018

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação				
Exercício	2016	2017	2018	2019
Inflação (IPCA)	6,30%	2,90%	3,60%	4,25%
Multiplicar o valor corrente por...	1,0660	1,0360	Valor Corrente	
Dividir o valor corrente por...				1,0425
				1,0842
				1,1276

OBS: Projeções de acordo com a LDO da União e do Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(f) Evolução do Patrimônio Líquido
2019

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital		0,00		0,00	-432.971,51	0,61
Reservas		0,00		0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-50.078.026,85	100,00	-51.963.403,35	100,00	-70.151.305,83	99,39
TOTAL	-50.078.026,85	100,00	-51.963.403,35	100,00	-70.584.277,34	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital		0,00		0,00	101.089.258,58	262,87
Reservas		0,00		0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-5.421.873,62	100,00	-15.163.299,29	100,00	-62.633.882,50	-162,87
TOTAL	-5.421.873,62	100,00	-15.163.299,29	100,00	38.455.376,08	100,00

FONTE: Sistema: Thema Informática. Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão 11/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(g) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2019

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Receita de Alienação de Bens Móveis	159.300,00	34.010,00	45.200,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	159.300,00	34.010,00	45.200,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras				
DESpesas EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	52.900,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	52.900,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	52.900,00			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regimes Próprios dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = (Ia - IId) + IIId	2016 (h) = (Ib - IId) + IIId	2015 (i) = (Ic - IIIf)	
Valor (III)	185.610,00	79.210,00	45.200,00	

FONTE: Sistema: Thema Informática, Setor Orçamentário e Financeiro. Data da emissão 11/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III

(h) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	16.849.087,11	23.945.997,78	22.463.143,01
Receita de Contribuições dos Segurados	2.970.323,92	3.315.019,48	3.701.276,53
Civil	2.970.323,92	3.315.019,48	3.701.276,53
Ativo	2.969.951,08	3.310.872,16	3.693.535,11
Inativo	372,84	4.147,32	7.741,42
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	3.995.451,95	5.338.128,49	5.362.339,62
Civil	3.504.222,27	4.388.940,68	4.362.894,12
Ativo	3.504.222,27	4.388.940,68	4.362.894,12
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	491.229,68	949.187,81	999.445,50
Receita Patrimonial	6.681.013,82	10.782.374,73	9.446.829,66
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	6.681.013,82	10.782.374,73	9.446.829,66
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.882.709,31	4.132.966,01	3.737.598,56
Outras Receitas Correntes	319.588,11	377.509,07	215.098,64
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	316.695,90	373.297,12	214.596,74
Demais Receitas Correntes	2.892,21	4.211,95	501,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	16.849.087,11	23.945.997,78	22.463.143,01
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	82.033,27	74.266,94	152.828,18
Despesas Correntes	82.033,27	73.758,94	151.298,18
Despesas de Capital	0,00	508,00	1.530,00
PREVIDÊNCIA (V)	6.586.805,78	7.320.839,02	9.278.436,45
Benefícios - Civil	6.176.186,66	7.316.224,41	9.204.510,93
Aposentadorias	4.559.375,11	5.736.961,71	7.131.780,98
Pensões	526.444,50	671.955,37	847.286,46
Outros Benefícios Previdenciários	1.090.367,05	907.307,33	1.225.443,49
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	410.619,12	4.614,61	73.925,52
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	410.619,12	4.614,61	73.925,52
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.668.839,05	7.395.105,96	9.431.264,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	10.180.248,06	16.550.891,82	13.031.878,38
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.352,59	1.336,40	51.283,33
Investimentos e Aplicações	59.470.822,83	76.016.321,25	81.908.309,69
Outros Bens e Direitos	11.738.167,18	10.065.882,60	11.547.595,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2017	13.177.866,00	9.483.630,00	3.694.236,00	3.694.236,00
2018	18.474.093,20	11.064.988,09	7.409.105,11	11.324.995,27
2019	18.787.992,15	12.120.110,60	6.667.881,55	18.672.376,54
2020	19.000.633,37	12.834.871,01	6.165.762,36	25.958.481,49
2021	19.182.897,28	13.447.522,79	5.735.374,49	33.251.364,87
2022	19.334.783,86	13.958.065,94	5.376.717,92	40.623.164,68
2023	19.628.431,26	14.945.116,03	4.683.315,23	47.743.869,80
2024	20.043.587,94	16.340.600,64	3.702.987,30	54.311.489,28
2025	20.418.241,52	17.599.940,41	2.818.301,11	60.388.479,74
2026	20.701.763,15	18.552.954,29	2.148.808,86	66.160.597,39
2027	21.106.794,05	19.914.402,69	1.192.391,36	71.322.624,58
2028	21.430.818,77	21.003.561,41	427.257,36	76.029.239,41
2029	21.896.604,30	22.569.227,07	-672.622,77	79.918.371,01
2030	22.261.132,11	23.794.530,63	-1.533.398,52	83.180.074,75
2031	22.605.408,37	24.951.761,77	-2.346.353,40	85.824.525,83
2032	22.848.426,91	25.768.630,81	-2.920.203,90	88.053.793,49
2033	23.233.206,27	27.062.006,79	-3.828.800,52	89.508.220,57
2034	23.587.608,30	28.253.274,14	-4.665.665,84	90.213.047,97
2035	22.807.772,02	29.682.794,96	-6.875.022,94	88.750.807,91
2036	23.081.167,88	30.601.772,63	-7.520.604,75	86.555.251,63
2037	23.536.827,64	32.133.402,08	-8.596.574,44	83.151.992,29
2038	23.536.827,64	32.133.402,08	-8.596.574,44	79.544.537,39
2039	23.486.198,78	31.963.221,03	-75.840.187,39	67.562.886,71
2040	23.749.468,86	32.848.162,49	-9.098.693,63	71.291.905,01
2041	23.901.355,45	33.358.705,64	-9.457.350,19	66.112.069,12
2042	24.124.122,45	34.107.502,26	-9.983.379,81	60.095.413,45
2043	24.043.116,27	33.835.212,58	-9.792.096,31	53.909.041,94
2044	23.789.971,95	32.984.307,33	-9.194.335,38	47.949.249,08
2045	23.607.708,05	32.371.655,55	-8.763.947,50	42.062.256,53
2046	23.374.815,28	31.588.822,72	-8.214.007,44	36.371.984,48
2047	23.060.916,34	30.533.700,21	-7.472.783,87	31.081.519,68
2048	22.797.646,25	29.648.758,75	-6.851.112,50	26.095.298,36
2049	22.412.866,90	28.355.382,77	-5.942.515,87	21.718.500,39
2050	22.068.590,63	27.198.151,63	-5.129.561,00	17.892.049,42
2051	21.764.817,46	26.177.065,33	-4.412.247,87	14.553.324,51
2052	21.542.050,46	25.428.268,71	-3.886.218,25	11.540.305,74
2053	21.167.396,88	24.168.928,94	-3.001.532,06	9.231.192,02
2054	20.823.120,62	23.011.697,80	-2.188.577,18	7.596.486,36
2055	20.397.838,18	21.582.176,98	-1.184.338,80	6.867.936,74
2056	20.387.712,40	21.548.140,77	-1.160.428,37	6.119.584,58
2057	20.428.215,49	21.684.285,61	-1.256.070,12	5.230.689,54
2058	20.367.460,86	21.480.068,35	-1.112.607,49	4.431.923,42
2059	18.049.951,52	13.690.120,99	4.359.830,53	9.057.669,35
2060	17.756.304,12	12.703.070,90	5.053.233,22	14.654.362,73
2061	17.574.040,21	11.152.823,11	6.421.217,10	21.954.841,59
2062	17.493.034,03	10.880.533,43	6.612.500,60	29.884.632,69
2063	17.695.549,48	11.561.257,63	6.134.291,85	37.812.002,50
2064	17.908.190,70	12.276.018,04	5.632.172,66	45.712.895,31
2065	17.999.322,66	12.582.343,93	5.416.978,73	53.872.647,76
2066	18.353.724,69	13.773.611,28	4.580.113,41	61.685.120,04
2067	18.586.617,46	14.556.444,11	4.030.173,35	69.416.400,59
2068	18.991.648,36	15.917.892,51	3.073.755,85	76.655.140,47
2069	19.275.169,99	16.870.906,39	2.404.263,60	83.658.712,50
2070	19.599.194,71	17.960.065,11	1.639.129,60	90.317.364,84
2071	19.801.710,16	18.640.789,31	1.160.920,85	96.897.327,58
2072	20.166.237,97	19.866.092,87	300.145,10	103.011.312,33
2073	20.510.514,23	21.023.324,01	-512.809,78	108.679.181,29
2074	20.925.670,90	22.418.808,62	-1.493.137,72	113.706.794,45
2075	21.199.066,76	23.337.786,29	-2.138.719,53	118.390.482,58
2076	21.634.474,97	24.801.343,32	-3.166.868,35	122.327.043,19
2077	21.634.474,97	24.801.343,32	-3.166.868,35	126.499.797,44
2078	21.583.846,11	24.631.162,27	-3.047.316,16	131.042.469,13
2079	21.847.116,20	25.516.103,73	-3.668.987,53	135.236.029,74
2080	21.867.367,74	25.584.176,15	-3.716.808,41	139.633.383,12
2081	21.887.619,29	25.652.248,57	-3.764.629,28	144.246.756,82
2082	21.806.613,11	25.379.958,89	-3.573.345,78	149.328.216,45
2083	21.553.468,79	24.529.053,64	-2.975.584,85	155.312.324,59
2084	21.371.204,89	23.916.401,86	-2.545.196,97	162.085.867,09
2085	21.138.312,12	23.133.569,03	-1.995.256,91	169.815.762,21
2086	20.824.413,18	22.078.446,52	-1.254.033,34	178.750.674,60
2087	20.561.143,09	21.193.505,06	-632.361,97	188.843.353,11
2088	20.176.363,74	19.900.129,08	276.234,66	200.450.188,95
2089	19.832.087,47	18.742.897,94	1.089.189,53	213.566.389,82
2090	19.528.314,30	17.721.811,64	1.806.502,66	228.186.875,87
2091	19.305.547,30	16.973.015,02	2.332.532,28	244.210.620,71

FONTE: Sistema: Thema Informática, Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão 11/09/2018

AUDITEC-Auditoria Técnica Atuarial, Anexo IV, 31/12/2017

Obs: A Coluna "d" - Saldo Financeiro do Exercício está sendo corrigida com a taxa de juros atuarial (6,00% a.a.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(i) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita

2019

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Isenção	Entidades assistenciais, aposentados, viúvas, Lei de anistia	182.740,00	191.530,00	199.855,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Isenção	Pessoas de Baixa renda	101.500,00	106.734,00	112.334,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ICMS	Restituição	Incentivos fiscais retorno ICMS 50%	562.980,00	574.873,00	592.390,00	Aumento de arrecadação da Dívida Tributária
ISS	Anistia	CNPJ e CFF - ISS Fixo e Variável-Lei de Anistia	92.101,00	93.300,00	94.500,00	Não há compensação
ISS	Isenção/Restituição	Instalação/ampliação de Empresas/Indústrias	300.000,00	330.000,00	360.000,00	Previsão a menor no orçamento
ITBI	Isenção/Restituição	Instalação/ampliação de Empresas/Indústrias	200.000,00	220.000,00	240.000,00	Previsão a menor no orçamento
TAXAS	Isenção/Restituição	Instalação/ampliação de Empresas/Indústrias	100.000,00	110.000,00	120.000,00	Previsão a menor no orçamento
IPVA	Isenção 50%	Contribuintes MotorHome	7.200,00	7.800,00	8.580,00	Não há compensação, Previsão a menor no orçamento
TOTAL			1.546.521,00	1.634.237,00	1.727.659,00	-

FONTE: Sistema Thema Informática, Setor de Fiscalização, Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão 11/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III

(j) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2019

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Sistema: Thema Informática, Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão 11/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
ANEXO IV

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2019

(LRF, art. 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500.000,00	Reserva de contingência	500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos	300.000,00	Reserva de contingência	300.000,00
Assistências Diversas	100.000,00	Reserva de contingência	100.000,00
Outros Passivos Contingentes	300.000,00	Reserva de contingência	300.000,00
SUBTOTAL	1.200.000,00	SUBTOTAL	1.200.000,00

RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributo a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais (contra perda de repasses financeiros, suplementações, créditos especiais, etc.)	2.200.000,00	Reserva de contingência	2.200.000,00
SUBTOTAL	2.200.000,00	SUBTOTAL	2.200.000,00
TOTAL	3.400.000,00	TOTAL	3.400.000,00

FONTE: Sistema: Thema Informática, Setor Orçamentário e Financeiro, Data da emissão 11/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
ANEXO V

Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público

2019

(LRF, art. 45, Parágrafo Único)

1 - Projetos em Andamento

Cód Ação PPA e LDO	Descrição	Previsão para conclusão
03.01.04.122.0118.1059	Melhorias da Gestão Administrativa e Tributária	2019
04.01.08.244.0114.1127	Estrut. Rede de Serviços PSE-Emenda Parlamentar nº 28610004	2019
04.01.08.244.0114.1055	Estrut. Rede Serviços Proteção Social Especial-Aquis.de Bens	2019
06.03.15.451.0111.1087	Aterro estrada da localidade de Monjolo	2019
06.03.15.451.0111.1090	Contr. Rep. 830599/2016 União-Pav. Francisco Borges de Lima	2019
06.03.15.451.0111.1091	Pavimentação de Ruas e Avenidas - BADESUL	2020
06.03.15.451.0111.1116	Pav. Rua Oscar Ferreira de Jesus-contr. nº 847182/17 MCIDADE	2019
06.03.15.451.0111.1117	Pav. Rua Oscar Ferreira de Jesus-contr. nº 844550/17 MCIDADE	2019
06.03.15.452.0111.1050	Ampliação do Cemitério Municipal	2019
07.01.10.301.0104.1021	Estruturação Rede Atenção Básica-Emenda Parlamentar-cta 9587	2019
07.01.10.301.0104.1022	Política TISUS/REDESUS(Fibra ótica)-cta 9072	2019
07.01.10.301.0104.1023	Aquisição de Equipamentos para ESFs-cta 9046	2019
07.01.10.301.0104.1027	Reforma, Ampliação e Adequação ESF-Bom Princípio-cta 7492	2019
07.01.10.301.0104.1029	Reforma e Adequação Posto Central-cta 7492	2019
07.01.10.301.0104.1030	Ampliação UBS AGASA-cta 9716	2019
07.01.10.301.0104.1031	Ampliação da UBS - Várzea	2019
07.01.10.301.0104.1092	Aquisição Equipamentos Atenção Básica-cta 9705	2019
07.01.10.301.0104.1098	Aquisição de Veículos CIB/RS 633/13-cta. 9066	2019
07.01.10.301.0104.1124	Aquisição de Kit Odontológico-cta. 9878	2019
07.01.10.301.0105.1099	Rede Cegonha RES 072/13-cta. 9065	2019
07.01.10.301.0105.1100	Programa Saúde da Mulher - cta. 9710	2019
07.01.10.301.0105.1101	Verão para Todos - cta. 9333	2019
07.01.10.301.0105.1120	Apoio Financeiro Entes que recebem FPM/Port.748/18-cta.9876	2019
07.01.10.301.0105.1126	Emendas Parlamentares p/ Custeio da Atenção Básica-cta.9896	2019

07.01.10.302.0104.1032	Aquisição de Material Permanente para o CAPS-cta 8133	2019
07.01.10.302.0104.1033	Construção Centro Atendimento Psicossocial	2019
07.01.10.302.0104.1095	Aquisição de Equipamentos Hospital - CP 2015/20016- cta.9750	2019
07.01.10.302.0104.1097	Aquisição de Equipamentos Hospital - CP 2013/2017-cta.9768	2019
07.01.10.302.0104.1102	Aquisição de Micro Onibus e Minivam-cta.9533	2019
07.01.10.302.0104.1103	Aquisição de Equipamentos Policlínica-cta.9703	2019
07.01.10.302.0104.1104	Aquisição Equipamentos Hospital-cta.8715	2019
07.01.10.302.0104.1105	Aquisição Equipamentos UTI Móvel - cta. 8472	2019
07.01.10.302.0104.1115	Aquisição Equipamentos Hospital - CP 2016/2017-cta.9844	2019
07.01.10.302.0104.1125	Aquisição de Ambulância Proc.25000082750/2018-50-cta. 9879	2019
07.01.10.302.0105.1111	Rede Cegonha RCE/RCEG - cta. 9858	2019
07.01.10.302.0107.1110	Apoio ao Hospital - cta. 8463	2019
07.01.10.305.0106.1107	Incentivo Combate a Dengue - cta. 8525	2019
07.01.10.306.0007.1112	Monitoramento da Situação Nutricional - cta. 9713	2019
07.01.10.306.0007.1123	Implementação Seg. Alimentar e Nutricional Saúde-cta.9875	2019
07.01.10.306.0104.1108	Aquisição Equipamentos SISVAN-cta. 9794	2019
08.01.20.605.0125.1074	Construção das Redes de Água Consulta-Popular	2019
08.01.20.605.0125.1075	Construção da rede de Abastecimento de Água-Lagoa dos Barros	2019
08.01.20.605.0125.1076	Construção, Ampliação de Poços Artesianos	2019
08.01.20.606.0125.1077	Aquisição de Equip. Agrícolas - Consulta Popular 2016/2017	2019
08.01.20.606.0125.1078	Aquisição de Insumos - Consulta Popular 2016/2017	2019
08.01.20.606.0125.1081	Incentivo à Produção Rural	2019
08.01.20.606.0125.1089	Aquisição de Patrulha Agrícola	2019
09.01.13.392.0103.1017	Mobilização Social T.C. 0363507-86/11	2019
09.01.13.392.0103.1018	Construção da Praça de Esportes e da Cultura-PEC	2019
09.01.13.392.0103.1093	Rede Estadual de Cultura-Consulta Popular 2016/2017	2019
09.01.23.695.0102.1007	Infraestrutura e Equip Turísticos-Cons Popular 2016/2017	2019
09.01.23.695.0102.1008	Pav Estr Julio Brunelli-Lagoa dos Barros CR 832365/2016	2019
09.01.23.695.0102.1118	Revitalização Praça Getúlio Vargas-Contr. 845485/17 MCIDADES	2019
09.01.23.695.0102.1119	Pav. Acesso a Orla Lagoa dos Barros-contr. n° 858454/17 MTUR	2019
10.04.16.482.0128.1094	Convênio Caixa - Trabalho Social - Minha Casa Minha Vida	2019
Total		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ANEXO V

Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público

2019

(LRF, art. 45, Parágrafo Único)

1 - Projetos em Andamento

Cód Ação PPA e LDO	Descrição	Previsão para conclusão
03.01.04.122.0118.1059	Melhorias da Gestão Administrativa e Tributária	2019
04.01.08.244.0114.1127	Estrut. Rede de Serviços PSE-Emenda Parlamentar n° 28610004	2019
04.01.08.244.0114.1055	Estrut. Rede Serviços Proteção Social Especial-Aquis.de Bens	2019
06.03.15.451.0111.1087	Aterro estrada da localidade de Monjolo	2019
06.03.15.451.0111.1090	Contr. Rep. 830599/2016 União-Pav. Francisco Borges de Lima	2019
06.03.15.451.0111.1091	Pavimentação de Ruas e Avenidas - BADESUL	2020
06.03.15.451.0111.1116	Pav. Rua Oscar Ferreira de Jesus-contr. n° 847182/17 MCIDADE	2019
06.03.15.451.0111.1117	Pav. Rua Oscar Ferreira de Jesus-contr. n° 844550/17 MCIDADE	2019
06.03.15.452.0111.1050	Ampliação do Cemitério Municipal	2019
07.01.10.301.0104.1021	Estruturação Rede Atenção Básica-Emenda Parlamentar-cta 9587	2019
07.01.10.301.0104.1022	Política TISUS/REDESUS(Fibra ótica)-cta 9072	2019
07.01.10.301.0104.1023	Aquisição de Equipamentos para ESFs-cta 9046	2019
07.01.10.301.0104.1027	Reforma, Ampliação e Adequação ESF-Bom Princípio-cta 7492	2019
07.01.10.301.0104.1029	Reforma e Adequação Posto Central-cta 7492	2019
07.01.10.301.0104.1030	Ampliação UBS AGASA-cta 9716	2019
07.01.10.301.0104.1031	Ampliação da UBS - Várzea	2019
07.01.10.301.0104.1092	Aquisição Equipamentos Atenção Básica-cta 9705	2019
07.01.10.301.0104.1098	Aquisição de Veículos CIB/RS 633/13-cta. 9066	2019
07.01.10.301.0104.1124	Aquisição de Kit Odontológico-cta. 9878	2019
07.01.10.301.0105.1099	Rede Cegonha RES 072/13-cta. 9065	2019
07.01.10.301.0105.1100	Programa Saúde da Mulher - cta. 9710	2019
07.01.10.301.0105.1101	Verão para Todos - cta. 9333	2019
07.01.10.301.0105.1120	Apoio Financeiro Entes que recebem FPM/Port.748/18-cta.9876	2019
07.01.10.301.0105.1126	Emendas Parlamentares p/ Custeio da Atenção Básica-cta.9896	2019

07.01.10.302.0104.1032	Aquisição de Material Permanente para o CAPS-cta 8133	2019
07.01.10.302.0104.1033	Construção Centro Atendimento Psicossocial	2019
07.01.10.302.0104.1095	Aquisição de Equipamentos Hospital - CP 2015/20016- cta.9750	2019
07.01.10.302.0104.1097	Aquisição de Equipamentos Hospital - CP 2013/2017-cta.9768	2019
07.01.10.302.0104.1102	Aquisição de Micro Ônibus e Minivans-cta.9533	2019
07.01.10.302.0104.1103	Aquisição de Equipamentos Policlínica-cta.9703	2019
07.01.10.302.0104.1104	Aquisição Equipamentos Hospital-cta.8715	2019
07.01.10.302.0104.1105	Aquisição Equipamentos UTI Móvel - cta. 8472	2019
07.01.10.302.0104.1115	Aquisição Equipamentos Hospital - CP 2016/2017-cta.9844	2019
07.01.10.302.0104.1125	Aquisição de Ambulância Proc.25000082750/2018-50-cta. 9879	2019
07.01.10.302.0105.1111	Rede Cegonha RCE/RCEG - cta. 9858	2019
07.01.10.302.0107.1110	Apoio ao Hospital - cta. 8463	2019
07.01.10.305.0106.1107	Incentivo Combate a Dengue - cta. 8525	2019
07.01.10.306.0007.1112	Monitoramento da Situação Nutricional - cta. 9713	2019
07.01.10.306.0007.1123	Implementação Seg. Alimentar e Nutricional Saúde-cta.9875	2019
07.01.10.306.0104.1108	Aquisição Equipamentos SIVAN-cta. 9794	2019
08.01.20.605.0125.1074	Construção das Redes de Água Consulta-Popular	2019
08.01.20.605.0125.1075	Construção da rede de Abastecimento de Água-Lagoa dos Barros	2019
08.01.20.605.0125.1076	Construção, Ampliação de Poços Artesianos	2019
08.01.20.606.0125.1077	Aquisição de Equip. Agrícolas - Consulta Popular 2016/2017	2019
08.01.20.606.0125.1078	Aquisição de Insumos - Consulta Popular 2016/2017	2019
08.01.20.606.0125.1081	Incentivo à Produção Rural	2019
08.01.20.606.0125.1089	Aquisição de Patrulha Agrícola	2019
39.01.13.392.0103.1017	Mobilização Social T.C. 0363507-86/11	2019
39.01.13.392.0103.1018	Construção da Praça de Esportes e da Cultura-PEC	2019
39.01.13.392.0103.1093	Rede Estadual de Cultura-Consulta Popular 2016/2017	2019
39.01.23.695.0102.1007	Infraestrutura e Equip Turísticos-Cons Popular 2016/2017	2019
39.01.23.695.0102.1008	Pav Estr Julio Brunelli-Lagoa dos Barros CR 832365/2016	2019
39.01.23.695.0102.1118	Revitalização Praça Getúlio Vargas-Contr. 845485/17 MCIDADES	2019
39.01.23.695.0102.1119	Pav. Acesso a Orla Lagoa dos Barros-contr. n° 858454/17 MTUR	2019
0.04.16.482.0128.1094	Convênio Caixa - Trabalho Social - Minha Casa Minha Vida	2019
total		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI

Planejamento da Despesa com Pessoal

2019

Previsão para 2019

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Criação - nº de cargos	Ocupação nº de cargos	Aumento em R\$ ref. A criação e ocupação	Aumentos Reais Previstos	Total Ref. Aumento de despesa com pessoal
De provimento Efetivo										
Agente Fiscal da Receita Municipal	6.487/2012	Padrão 20	7	6	1	0	1	76.302,06		76.302,06
Agente Sanitário	6.487/2012	Padrão 13	5	4	1	0	1	35.182,56		35.182,56
Arquiteto	6.487/2012	Padrão 20	3	2	1	0	1	76.302,06		76.302,06
Assessor Jurídico	6.487/2012	Padrão 20	3	3	0	0	0	0,00		0,00
Assistente Social	6.487/2012	Padrão 20	10	10	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Administração EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	21	21	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Biblioteca EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Consultório Dentário EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 12	9	9	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Enfermagem EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 12	35	35	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Farmácia EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	2	2	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Laboratório EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Manutenção EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 6	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Mecânico EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 11	2	2	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Serviços de Radiologia EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 10	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Serviços Gerais I EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	108	108	0	0	0	0,00		0,00
Bibliotecário	6.487/2012	Padrão 13	5	4	1	0	1	35.182,56		35.182,56
Biólogo	6.487/2012	Padrão 20	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Capataz de Turma EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 20	2	2	0	0	0	0,00		0,00
Cirurgião Dentista 20h/s	6.487/2012	Padrão 6	1	1	0	0	0	0,00		0,00
Cirurgião Dentista 40h/s	6.487/2012	Padrão 19	13	9	4	0	4	245.633,43		245.633,43
Contador	6.487/2012	Padrão 21	3	3	0	0	0	0,00		0,00
Coveiro	6.487/2012	Padrão 20	4	3	1	0	1	76.302,06		76.302,06
Cuidador Social	6.487/2012	Padrão 7	2	1	1	0	1	23.157,55		23.157,55
Desenhista	6.487/2012	Padrão 11	25	18	7	0	7	203.543,67		203.543,67
Educador Social com habilidades em Artes	6.487/2012	Padrão 11	2	1	1	0	1	29.077,67		29.077,67
Educador Social com habilidades em Dança	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	0	1	21.846,73		21.846,73
Educador Social com hab. em Esporte e Lazer	6.487/2012	Padrão 12	1	0	1	0	1	31.984,14		31.984,14
Educador Social com hab. Em Meio Ambiente	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	0	1	21.846,73		21.846,73
Educador Social com habilidades em Música	6.487/2012	Padrão 8	1	0	1	0	1	21.846,73		21.846,73
Eletricista	6.487/2012	Padrão 8	3	3	0	0	0	0,00		0,00
Enfermeiro	6.487/2012, 7.595/2016	Padrão 20	15	10	5	0	5	381.510,31		381.510,31
Engenheiro Agrônomo	6.487/2012	Padrão 20	1	0	1	0	1	76.302,06		76.302,06
Engenheiro Civil	6.487/2012	Padrão 20	3	2	1	0	1	76.302,06		76.302,06
Farmacêutico Bloquimico	6.487/2012	Padrão 20	3	3	0	0	0	0,00		0,00

Fiscal	6.487/2012	Padrão 13	6	4	2	0	2	70.365,12	70.365,12
Fiscal Ambiental	6.487/2012	Padrão 13	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Fiscal Sanitário	6.487/2012	Padrão 13	5	5	0	0	0	0,00	0,00
Fiscal Sanitário Farmacêutico	6.487/2012	Padrão 20	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Fisioterapeuta	6.487/2012	Padrão 19	5	4	1	0	1	61.408,36	61.408,36
Fonoaudiólogo	6.487/2012	Padrão 18	3	1	2	0	2	112.211,94	112.211,94
Geólogo	6.487/2012	Padrão 18	1	0	1	0	1	56.105,97	56.105,97
Mecânico	6.487/2012	Padrão 13	2	1	1	0	1	35.182,56	35.182,56
Médico Anestesiologista EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 19	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Médico Cardiologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	2	122.816,72	122.816,72
Médico Clínico Geral 20 h/s	6.487/2012	Padrão 19	7	2	5	0	5	307.041,79	307.041,79
Médico Clínico Geral 30h/s	6.487/2012	Padrão 21	2	0	2	0	2	268.851,21	268.851,21
Médico Comunitário 40h/s	6.487/2012	Padrão 22	3	1	2	0	2	488.822,89	488.822,89
Médico Dermatologista	6.487/2012	Padrão 19	1	0	1	0	1	0,00	0,00
Médico Ecografista	6.487/2012	Padrão 19	1	0	1	0	1	0,00	0,00
Médico EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 19	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Médico Geriatria	6.487/2012	Padrão 19	1	0	1	0	1	61.408,36	61.408,36
Médico Ginecologista Obstetra	6.487/2012	Padrão 19	7	1	6	0	6	368.450,15	368.450,15
Médico Infectologista	6.487/2012	Padrão 19	1	0	1	0	1	61.408,36	61.408,36
Médico Neurologista	6.487/2012	Padrão 19	2	1	1	0	1	61.408,36	61.408,36
Médico Oftalmologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	2	122.816,72	122.816,72
Médico Otorrinolaringologista	6.487/2012	Padrão 19	2	0	2	0	2	122.816,72	122.816,72
Médico Pediatra	6.487/2012	Padrão 19	10	1	9	0	9	552.675,22	552.675,22
Médico Psiquiatra	6.487/2012	Padrão 19	3	0	3	0	3	184.225,07	184.225,07
Médico Veterinário	6.487/2012	Padrão 19	3	3	0	0	0	0,00	0,00
Mestre de Obras	6.487/2012	Padrão 11	2	2	0	0	0	0,00	0,00
Monitor	6.487/2012	Padrão 5	67	17	50	0	50	844.843,70	844.843,70
Motorista	6.487/2012	Padrão 7	64	59	5	0	5	99.297,28	99.297,28
Nutricionista	6.487/2012, 7.626/2016	Padrão 20	3	1	2	0	2	152.604,12	152.604,12
Nutricionista 22h/s EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 18	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Oficial Administrativo	6.487/2012	Padrão 13	43	40	3	0	3	105.547,67	105.547,67
Operador de Jardinagem EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 10	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Operador de Máquina Perfuratriz	6.487/2012	Padrão 8	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Operador de Máquinas Rodoviárias	6.487/2012	Padrão 8	20	12	8	0	8	174.773,84	174.773,84
Operador de Rede Eletificação I EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 8	4	4	0	0	0	0,00	0,00
Operário	6.487/2012	Padrão 5	28	15	13	0	13	262.534,61	262.534,61
Operário Especializado	6.487/2012	Padrão 6	20	11	9	0	9	196.974,03	196.974,03
Porteiro Est. Ext.	6.487/2012	Padrão 5	5	5	0	0	0	0,00	0,00
Professor Anos Finais	6.312/2011	Area 2	81	77	4	0	4	116.706,40	116.706,40
Professor Anos Iniciais	6.312/2011	Area 1	165	139	26	0	26	752.241,17	752.241,17
Professor Educação Infantil	6.312/2011	Area 1	147	136	11	0	11	477.404,39	477.404,39
Professor EXTINÇÃO	6.312/2011	Extinção	2	2	0	0	0	0,00	0,00
Psicólogo	6.487/2012	Padrão 20	9	9	0	0	0	0,00	0,00
Psicopedagogo	6.487/2012	Padrão 19	3	1	2	0	2	122.816,72	122.816,72
Recepcionista	6.487/2012	Padrão 11	5	3	2	0	2	58.155,33	58.155,33
Secretário de Escola	6.487/2012	Padrão 11	20	11	9	0	9	261.699,00	261.699,00
Servente Copa e Cozinha EXTINÇÃO	6.487/2012	Padrão 5	6	6	0	0	0	0,00	0,00
Técnico Agrícola	6.487/2012	Padrão 13	1	1	0	0	0	0,00	0,00
Técnico Contabilidade	6.487/2012	Padrão 18	2	2	0	0	0	0,00	0,00

Técnico em Enfermagem	6.487/2012, 7.595/2016	Padrão 13	23	0	0	0	0,00		0,00
Técnico em Farmácia	6.487/2012	Padrão 13	1	0	1	0	35.182,56		35.182,56
Técnico em Radiologia	6.487/2012	Padrão 13	3	0	3	0	105.547,67		105.547,67
Técnico Saúde Bucal	6.487/2012	Padrão 13	5	0	0	0	0,00		0,00
Técnico Superior em Tráfego	6.487/2012	Padrão 20	1	0	1	0	76.302,06		76.302,06
Telefonista	6.487/2012	Padrão 9	5	0	0	0	0,00		0,00
Terapeuta Ocupacional	6.487/2012	Padrão 19	2	1	1	0	61.408,36		61.408,36
Vigilante EX INÇAO	6.487/2012	Padrão 5	13	0	0	0	0,00		0,00
Em Comissão							0,00		0,00
Secretários	6.487/2012 7.754/2017	Ag. Político	5	4	1	0	101.609,91		101.609,91
Assessor de Comunicação Social	6.487/2012	CC-09	1	1	0	0	0,00		0,00
Assessor de Serviços	6.487/2012	CC-01	21	10	11	0	209.327,75		209.327,75
Assessor Especial	6.487/2012	CC-02	18	15	3	0	76.104,43		76.104,43
Assessor Jurídico	6.487/2012	CC-10	6	6	0	0	0,00		0,00
Chefe de Gabinete	6.487/2012	CC-09	1	1	0	0	0,00		0,00
Chefe do Parque Rodoviário Municipal	6.487/2012	CC-07	1	1	0	0	0,00		0,00
Coordenador de Setor	6.487/2012	CC-04	21	16	5	0	158.561,97		158.561,97
Coordenador Municipal da Defesa Civil	6.487/2012	CC-04	1	1	0	0	0,00		0,00
Diretor do Depto Engenharia e Arquitetura	6.487/2012	CC-08	1	1	0	0	0,00		0,00
Procurador Geral do Município	6.487/2012	CC-11	1	1	0	0	0,00		0,00
Diretor de Departamento	6.487/2012	CC-08	14	13	1	0	59.656,06		59.656,06
Empregos Públicos							0,00		0,00
Agente Comunitária de Saúde	5.379/2007	Ag. Com.	80	45	35	0	738.145,05		738.145,05
Auxiliar de Contabilidade	6.487/2012	Padrão 11-A	1	1	0	0	0,00		0,00
Auxiliar de Serviços	6.487/2012	Padrão 06-A	1	1	0	0	0,00		0,00
Chefe de Setor Eng. Arq.	6.487/2012	Padrão 19-A	1	1	0	0	0,00		0,00
Serviços de Obras	6.487/2012	Padrão 08-A	1	1	0	0	0,00		0,00
Serviços de Oficina	6.487/2012	Padrão 06-C	1	1	0	0	0,00		0,00
Funções de Confiança							0,00		0,00
Assessor Contábil	6.487/2012	FG-06	1	1	0	0	0,00		0,00
Assessor de Planejamento em Educação	6.312/2011	FG-01	4	2	2	0	35.690,88		35.690,88
Assessor de Serviços	6.487/2012	FG-01	20	20	0	0	0,00		0,00
Assessor Especial	6.487/2012	FG-02	11	11	0	0	0,00		0,00
Assistente de Tesouraria	6.487/2012	FG-03	1	1	0	0	0,00		0,00
Chefe de Tesouraria	6.487/2012	FG-05	1	1	0	0	0,00		0,00
Coordenador de Setor	6.487/2012	FG-04	22	22	0	0	0,00		0,00
Coordenador Escolas de Educ. Infantil	6.487/2012	FG-02	3	2	1	0	17.372,84		17.372,84
Coordenador Pedagógico	6.312/2011	FG-02	6	5	1	0	20.105,76		20.105,76
Diretor de Departamento	6.487/2012	FG-08	6	6	0	0	0,00		0,00
Secretários	7.754/2017	FG	3	3	0	0	0,00		0,00
Gratificações							0,00		0,00
Gratificação por Direção de Escola I	6.312/2011	I	24	24	0	0	0,00		0,00
Gratificação por Direção de Escola II	6.312/2011	II	3	3	0	0	0,00		0,00
Gratificação por Vice-direção de Escola I	6.312/2011	I	4	4	0	0	0,00		0,00
Gratificação por Vice-direção de Escola II	6.312/2011	II	3	3	0	0	0,00		0,00
Gratificação Diretor UCCI	6.487/2012	12,271	1	1	0	0	0,00		0,00
Gratificação Auxiliar UCCI	6.487/2012	7,126	3	3	0	0	0,00		0,00

GRET - Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito	6.487/2012	6.350	2	2	0	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação Prog. SAMU Salvar - Motorista	6.487/2012	60%	6	5	1	0	0	1	16.205,84		16.205,84
Gratificação Prog. SAMU Salvar - Téc. Enferm.	6.487/2012	40%	6	5	1	0	0	1	19.140,36		19.140,36
Gratificação ESF - Médico	6.487/2012	200%	3	0	3	0	0	3	501.112,72		501.112,72
Gratificação ESF - Cirurgião Dentista	6.487/2012	20%	3	3	0	0	0	0	0,00		0,00
Grat. Comis. de Sindic. e Proc. Administrativo	6.487/2012	2.722	6	6	0	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação por Dedicção Exclusiva	6.487/2012	50%	1	1	0	0	0	0	0,00		0,00
GRET - Motorista da Iluminação Pública	6.487/2012	1.957	2	1	1	0	0	1	6.514,46		6.514,46
GRET - Servidores da Iluminação Pública	6.487/2012	3.914	3	3	0	0	0	0	0,00		0,00
Grat. Comissão de Apoio Pregão	6.487/2012	2.023	10	10	0	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação Pregoeiro	6.487/2012	7.501	3	3	0	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação Membros Comissão de Licitações	6.487/2012	2.023	7	7	0	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação por Direção do CAEE	7.086/2014	6.223	1	1	0	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação por Superv. De Proj. Turno Inverso	7.086/2014	5.219	1	1	0	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação Coordenação CRAS	7.392/2015	6.524	1	1	0	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação Coordenação CREAS	7.392/2015	6.524	1	1	0	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação Especial por Responsabilidade Técnica	7.628/2016	6.524	6	6	0	0	0	0	0,00		0,00
Gratificação Motorista Transporte Escolar	7.579/2016	4.687	15	15	0	0	0	0	0,00		0,00
Totais			1492	1201	291	0	0	291	10.385.908,97		10.385.908,97

Fonte: Departamento Administrativo - SEMAF